

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

CHARLI REGINA DA SILVA PADILHA

**ALGOZES OU VÍTIMAS: UMA ANÁLISE DAS REPORTAGENS SOBRE O
ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI, PUBLICADAS EM 2015 NOS
PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO E PARANÁ ONLINE,
A PARTIR DA TEORIA DO ETIQUETAMENTO.**

PONTA GROSSA

2016

CHARLI REGINA DA SILVA PADILHA

**ALGOZES OU VÍTIMAS: UMA ANÁLISE DAS REPORTAGENS SOBRE O
ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI, PUBLICADAS EM 2015 NOS
PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO E PARANÁ ONLINE,
A PARTIR DA TEORIA DO ETIQUETAMENTO.**

Dissertação apresentada a Universidade Estadual de
Ponta Grossa para obtenção do título de Mestre em
Ciências Sociais Aplicada.

Orientador: Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira
Júnior.

Co-orientação: Prof.^a Dr.^a Solange Aparecida Barbosa
de Moraes Barros.

PONTA GROSSA

2016

Ficha Catalográfica
Elaborada pelo Setor de Tratamento da Informação BICEN/UEPG

Padilha, Charli Regina da Silva
P123 Algozes ou vítimas: uma análise das reportagens sobre o adolescente em conflito com a lei, publicadas em 2015 nos portais eletrônicos de notícias Gazeta do Povo e Paraná Online, a partir da teoria do etiquetamento/ Charli Regina da Silva Padilha. Ponta Grossa, 2016.
105f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientador: Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Júnior.

Coorientadora: Prof^a Dr^a Solange Aparecida Barbosa de Moraes Barros.

1.Adolescente. 2.Etiquetamento. 3.Estigma e estereótipo. I.Oliveira Júnior, Constantino Ribeiro de. II. Barros, Solange Aparecida Barbosa de Moraes. III. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas. IV. T.

CDD: 342.164

CHARLI REGINA DA SILVA PADILHA

**ALGOZES OU VÍTIMAS: UMA ANÁLISE DAS REPORTAGENS SOBRE O
ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI, PUBLICADAS EM 2015 NOS
PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS GAZETA DO POVO E PARANÁ ONLINE,
A PARTIR DA TEORIA DO ETIQUETAMENTO.**

Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestre em Ciências
Sociais Aplicadas na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 31 de Agosto de 2016.

Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Júnior
UEPG – Presidente

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson
UTFPR –Participante Externo

Profa. Dra. Lenir Aparecida Mainardes da Silva
UEPG – Participante Interno

Prof. Dr. Luiz Alexandre Gonçalves Cunha
UEPG - Suplente

TERMO DE APROVAÇÃO

CHARLI REGINA DA SILVA PADILHA

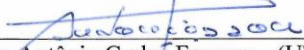
Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Ponta Grossa, 31 de agosto de 2016.

Assinatura pelos Membros da Banca:



Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior - (UEPG) – Presidente



Dr. Antônio Carlos Frasson – (UTFPR)



Dra. Lenir Aparecida Mainardes da Silva – (UEPG)

Dr. Luiz Alexandre Gonçalves Cunha – (UEPG) - Suplente

Dedico à memória de meus pais: Milton da Silva e Maria Regina da Silva.

AGRADECIMENTOS

Se aqui cheguei, com certeza, não cheguei sozinha...

Trouxe comigo, os presentes da vida, as lutas diárias...

Os medos, as alegrias e tristezas...

A esperança...

Mas, especialmente em minha mente e meu coração...

Os aprendizados e as pessoas que caminharam comigo!

Por isso... Agradeço:

Deus, de onde tudo provém... e para onde tudo há de retornar!

Ao Professor Doutor Constantino Ribeiro Júnior, pela orientação desta dissertação e pelo crescimento pessoal e acadêmico que me proporcionou!

Ao Professor Doutor Antonio Carlos Frasson e à Professora Doutora Lenir Aparecida Mainardes da Silva pela disponibilidade em participar da Banca deste Trabalho, pelas dicas e pela generosidade em dividirem seus saberes!

Ao meu marido e companheiro de jornada Sérgio Murilo Padilha, pela compreensão, paciência, e por proporcionar-me a estrutura emocional e operacional, que sempre me permite alçar meus vãos!

Às minhas filhas amadas, Graziela e Sabrina, luz do meu caminho e razão das minhas forças, pela paciência, apoio e compreender minhas ausências!

À Roberta e Giselle, minhas chefias imediatas, durante o período do meu curso, que me deram apoio, compreensão e incentivo, que me proporcionaram estrutura para que eu pudesse cursar o Mestrado!

À minha colega de mestrado Valdirene pela hospedagem, confiança e paciência!

À Luísa, Marlon, Aline e Cínthia, amigos-irmãos, pelo incentivo, pelas leituras, correções, ideias e ajuda com programas e material.

Aos colegas de turma, que me ensinaram muitas coisas e dividiram comigo as angústias do caminho!

Aos professores da UEPG, pela generosidade com que dividiram seus conhecimentos conosco!

À todos os amigos de perto ou longe, que me deram apoio e enviaram boas vibrações!

À todos que direta ou indiretamente, contribuíram para esta pesquisa.

“Eu tentei 99 vezes e falhei, mas na centésima tentativa eu consegui, nunca desista de seus objetivos mesmo que esses pareçam impossíveis, a próxima tentativa pode ser a vitoriosa.”

(Albert Einstein, físico alemão 1879 - 1955)

RESUMO

Este trabalho tem como objeto de estudo o conteúdo presente nos discursos jornalísticos de reportagens, cuja temática está ligada a questão da adolescência/criminalidade, que foram veiculadas no ano de 2015 nos portais eletrônicos de notícias Gazeta do Povo e Paraná Online. A escolha destes dois portais se deu por se tratarem dos portais mais acessados pelos paranaenses no ano de 2015. Utilizou-se a coleta nestes portais ocorreu a partir de termos-chave predeterminados (adolescentes em conflito com a lei, adolescentes infratores e menores infratores) que aparecem como disponíveis nos portais eletrônicos supracitados. Visou-se nesta pesquisa: analisar os elementos históricos que permeiam a questão do adolescente em conflito com a lei no Brasil; refletir sobre o cenário da criminalidade que envolve o adolescente na contemporaneidade e sobre a abordagem midiática desta questão; identificar o conteúdo dos discursos midiáticos veiculado nos portais eletrônicos de circulação na internet mais acessados pelos paranaenses no ano de 2015; analisar a existência de elementos estigmatizantes ou construtores de estereótipos nos discursos midiáticos. Os dados empíricos obtidos nesta pesquisa foram tratados e sistematizados a partir do Método de Análise de Conteúdo, o qual assegurou objetividade e clareza, permitindo que através da eleição e análise de categorias oriundas das reportagens analisadas pudesse ser escolhida a base teórica desta pesquisa, que está ancorada nos conceitos provenientes da Teoria do Etiquetamento. Diante disto, realizaram-se análises gerais sobre as reportagens e relação destas com os portais escolhidos, posteriormente, as vinte reportagens selecionadas foram interpretadas, a partir de quatro categorias: Conceito de Adolescente em Conflito com a lei, Causas da Gênese do Conflito com a lei, Soluções Apresentadas nas Reportagens para a Questão do adolescente em Conflito com a Lei e o Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei. A pesquisa resultou numa ampliação da percepção sobre a relação da mídia com a temática do adolescente/criminalidade, numa maior compreensão do processo de manipulação da identidade deteriorada do adolescente ao qual é atribuída a prática do ato infracional, levando a compreender como se dá o processo de construção do estereótipo deste adolescente a partir da abordagem midiática.

Palavras-chave: adolescente, Etiquetamento, estigma e estereótipo.

ABSTRACT

This work has as object of study the content present in the journalistic discourse of reports, whose theme is on the issue of adolescence / crime, which were broadcast in 2015 in the electronic news portals Gazeta do Povo and Paraná Online. The choice of these two portals occurred because they deal more portals accessed by Paraná in 2015. It was used to collect these portals occurred from pre-determined key terms (adolescents in conflict with the law, juvenile delinquents and juvenile offenders) which appear as available in the aforementioned homepages. It is aimed in this research: to analyze the historical elements that permeate the issue of adolescents in conflict with the law in Brazil; reflect on the scene of the crime involving teenagers nowadays and the media approach to this issue; identify the content of media discourses conveyed in electronic portals circulating on the Internet more accessible by Paraná in 2015; analyze the existence of stigmatizing elements or stereotypes builders in the media discourse. The empirical data obtained in this study were treated and systematized from the content analysis method, which ensured objectivity and clarity, allowing through the election and categories of analysis arising of the articles could be chosen the theoretical basis of this research, which is anchored in the concepts from the Labeling Theory. Before this, there were general analysis of the reports and their relation to the chosen portals later, the twenty articles selected were interpreted from four categories: Conflict in Adolescent concept with the law, Causes of Genesis Conflict with law, presented solutions in the Reports for adolescent Issues in Conflict with s law and Care for adolescents in Conflict with the law. the research resulted in a broadening of the perception of the media related to the theme of adolescent / crime, a greater understanding the process of manipulation of adolescent deteriorated identity to which is assigned to practice offense, leading to understand how is the process of building the stereotype of this teenager from the media approach.

Keywords: adolescent, Labeling, stigma and stereotype.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 CARACTERÍSTICAS SOCIO-DEMOGRÁFICAS DOS ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS.....38

TABELA 2 REPORTAGENS SEGUNDO DATA DE VEICULAÇÃO NOS PORTAIS..67

TABELA 3 REPORTAGENS SEGUNDO OS CADERNOS JORNALÍSTICOS AOS QUAIS FORAM INDEXADAS.....68

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 INCIDÊNCIA DE TERMOS UTILIZADOS PARA IDENTIFICAR O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.....73

GRÁFICO 2 CAUSAS APONTADAS COMO GÊNESE DO ENVOLVIMENTO COM O ATO INFRACIONAL.....80

GRÁFICO 3 SOLUÇÕES APRESENTADAS PARA A QUESTÃO DO ENVOLVIMENTO DO ADOLESCENTE COM A CRIMINALIDADE.....86

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 FOTO DE ADOLESCENTE COM MÃOS EM GRADE.	69
FIGURA 2 FOTO DE ADOLESCENTE COM MÃOS EM GRADE	69
FIGURA 3 FOTO DE ADOLESCENTE COM MÃOS EM GRADE	70
FIGURA 4 FOTO DE ADOLESCENTE CONDUZIDO A VIATURA.....	71

LISTA DE SIGLAS

PEC – Projeto de Emenda Constitucional

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

SAM – Serviço de Atendimento ao Menor

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LBA – Legião Brasileira de Assistência

IVC – Instituto Verificador de Comunicação

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SÚMARIO

INTRODUÇÃO	14
1.0 ASPECTOS SÓCIO-HISTÓRICOS SOBRE O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	20
2.0 O ADOLESCENTE E A MÍDIA NO CENÁRIO DA CRIMINALIDADE CONTEMPORÂNEA	37
2.1 O ADOLESCENTE.....	37
2.2 O ADOLESCENTE NO CENÁRIO DA CRIMINALIDADE CONTEMPORÂNEA.....	40
2.3 A MÍDIA E A TEMÁTICA ADOLESCENTE/CRIMINALIDADE.....	44
3.0 ANÁLISE DE CONTEÚDO COMO MÉTODO DE PESQUISA.....	48
4.0 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS PARA ANÁLISE DO FENÔMENO ESTUDADO	55
4.1 IDENTIDADE	55
4.2 ESTIGMA, ESTEREÓTIPO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO.....	58
4.3 DESVIO	60
4.4 CONTROLE DE INFORMAÇÃO.....	62
4.5 TEORIA DO ETIQUETAMENTO	63
5.0 RESULTADOS DA PESQUISA.....	66
5.1 ANÁLISES GERAIS	66
5.2 ANÁLISES DAS CATEGORIAS	72
5.2.1 Conceito de Adolescente em Conflito com a lei	72
5.2.2 Causas da Gênese do Conflito com a Lei	79
5.2.3 Soluções Apresentadas para a Questão do Adolescente em Conflito com a Lei	85
5.2.4 O Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei	90
CONSIDERAÇÕES FINAIS	94
REFERÊNCIAS.....	98
REFERÊNCIAS DAS FONTES DE PESQUISA	104

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O binômio “adolescência-criminalidade” suscita uma profusão de opiniões, ideias e julgamentos, especialmente no que tange à questão do adolescente que se encontra em conflito com a lei. No ano de 2015 a temática da criminalidade envolvendo adolescentes se evidenciou na mídia, impulsionada especialmente pela colocação em pauta do Projeto de Emenda Constitucional – PEC 171/93.

A PEC 171/93, que trata da redução da imputabilidade penal de 18 para 16 anos, datada de 1993, uma reação aos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990). A PEC 171/93, que ficou arquivada desde 1993, retomada no início de 2015 pela Comissão de Cidadania e Justiça do Congresso Nacional. Apensando outras PEC's de mesma temática, foi recolocada em pauta de votação na Câmara dos Deputados em junho do mesmo ano, mas acabou sendo rejeitada no Congresso Nacional, por falta da quantidade mínima de votos para aprovação de uma emenda constitucional.

A retomada desta PEC provocou agitação popular dos grupos prós e contra a redução da imputabilidade penal, fomentando uma efusão de reportagens e discussões em torno da questão. Portanto, pode-se dizer que a principal contribuição da retomada desta PEC foi instigar a discussão sobre a temática do adolescente que se encontra em conflito com a lei e da estrutura que embasa a legislação a respeito do tema.

Pensando sobre a questão, temos que o adolescente que está em conflito com a lei é protagonista no cenário da criminalidade, mas, é também, vítima neste cenário. Não podemos considerá-lo uma vítima passiva, mas uma vítima à qual as circunstâncias estão impostas pelo sistema. Esta afirmação, por si só, traz várias interpretações e opiniões sobre a questão, pois se observa que nas discussões em torno desta temática a identificação do adolescente que se envolve com a prática do ato infracional ora como uma vítima passiva e ora como algoz, sem aprofundar as possibilidades que existem entre uma interpretação e outra.

Nesse sentido, Trassi (2006), diz que há uma representação falsa de que o adolescente é responsável pelo aumento dos índices de criminalidade e que esta representação é estimulada pela dramatização que a mídia sensacionalista difunde.

Nesse sentido, a autora frisa que, para compreender o fenômeno, é essencial identificar os conteúdos dos discursos sobre o adolescente em conflito com a lei que circulam na mídia. Corroborando com esta afirmação, a pesquisadora acredita que entender as representações midiáticas favorece a compreensão sobre a criminalização do adolescente.

O interesse pela temática do adolescente no cenário da criminalidade surge a partir de 2004, ocasião na qual foi convidada a compor a equipe do programa “Liberdade Solidária”. Este programa fazia parte das medidas de adequação e estruturação da política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. O referido programa estava voltado a acompanhar os adolescentes em conflito com a lei aos quais havia sido atribuída medida socioeducativa em meio aberto, ou seja, as medidas de: liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

O trabalho no serviço de acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto foi a mais marcante das experiências profissionais desta pesquisadora, pois a confrontou com uma realidade com a qual não havia se deparado anteriormente, o que modificou seu olhar para a questão e ampliou sua visão quanto a complexidade do fenômeno.

O atendimento social ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa aguçou o interesse pelo assunto, levando a análises complexas sobre as causas sociais da violência e da criminalidade envolvendo adolescentes. Nesse sentido, um dos principais focos de atenção desta pesquisadora está no modo como se percebe o adolescente que se encontra em conflito com a lei, pois no cotidiano do serviço de acompanhamento de medidas socioeducativas, o contato direto com os adolescentes e suas famílias possibilitou o conhecimento de muitas histórias e trajetórias de vida. As peculiaridades da vida de cada adolescente, o modo como estes percebiam sua vida e sua história, como lidavam com seus sonhos e expectativas, as particularidades das relações familiares, e especialmente, as relações sociais destes adolescentes trouxeram questionamentos e sensibilidade frente à questão. Porém, poucas pessoas têm acesso a estas histórias de vida, e diante disto, julgam os comportamentos anti-sociais, as atitudes agressivas e ostensivas do adolescente e condenando-os à invisibilidade enquanto sujeitos, tratando-os como uma massa indistinta, marcando-os em uma identidade social

deteriorada, caracterizada por um estigma de criminalidade.

Diante destas inquietações a pesquisadora, buscou dados a respeito dos índices de criminalidade envolvendo adolescentes, a fim de embasar sua busca com vistas a pesquisa acadêmica e encontrou as estimativas do UNICEF Brasil, com base em dados do levantamento da PNAD/IBGE (2012), no qual se destaca que:

Dos 21 milhões de adolescentes que vivem no Brasil, menos de meio por cento (0,013%) cometeu atos contra a vida, isto é, cumpriam medidas socioeducativas de privação de liberdade por atos análogos a homicídio, latrocínio, estupro e lesão corporal. Apesar de alguns adolescentes estarem cometendo atos reprováveis, a maioria das informações disponíveis dão conta de que, um conjunto expressivo dos jovens está desprotegido das políticas públicas e dos direitos sociais básicos e são, ainda, vítimas de violência, e não autores, conforme grande parte da sociedade acredita. (Inn: IPEA, 2015. p.11)

O texto sobre os dados do UNICEF Brasil reforça o interesse da pesquisa e remetem-na a reflexões sobre as ansiedades e dificuldades encontradas no seu cotidiano profissional, visto que no exercício do atendimento do adolescente em conflito com a lei percebeu que os adolescentes que cometeram ato infracional não encontram eco para defesa de seus direitos.

Acreditando que há uma influência midiática que incide diretamente na criação de concepções e que a circulação destes discursos presentes nas reportagens veiculadas pela mídia interfere diretamente no contexto social, a pesquisadora se interroga sobre: Quais elementos foram historicamente construídos sobre o adolescente em conflito com a lei? Como a mídia tem abordado a questão do adolescente em conflito com a lei no atual cenário da criminalidade? Qual o conteúdo do discurso midiático sobre o adolescente que está em conflito com a lei veiculado na mídia paranaense no ano de 2015? Há existência de traços estigmatizantes e de elementos que contribuam para a construção de um estereótipo de adolescente-criminoso nos conteúdos destes discursos?

Instigada pela discussão contemporânea da questão e pelas inquietações da experiência profissional de vinte e dois anos atuando na Fundação de Ação Social de Curitiba, especificamente nas áreas próximas a questão da criança e do adolescente em vulnerabilidade social, e por cerca de cinco anos diretamente no

acompanhamento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, a pesquisadora ingressou no mestrado tendo como interesse o fenômeno do adolescente em conflito com a lei.

Tendo em vista que a temática da adolescência/criminalidade é um assunto complexo e multideterminado, que está inserido num contexto sócio- histórico de profundas transformações econômicas, culturais, tecnológicas e de padrões de sociabilidades e relacionamentos, acredita-se que para alcançar essa realidade multifacetada e complexa é necessário ultrapassar a visão disciplinar, pois esta visão incorre no risco de reduzir o objeto, impedindo de decifrar o fenômeno.

Assim sendo, a interdisciplinaridade deste programa de pós-graduação permite discutir e investigar as multifacetadas do fenômeno adolescência/criminalidade, ampliando os pontos de vista da questão, proporcionando maior profundidade de análise e novas estratégias de abordagem, o que possibilita superar a visão simplista e reducionista que cerca a questão.

Diante das inquietações e da busca por sanar as indagações apresentadas, esta pesquisa visa analisar o conteúdo dos discursos presentes em reportagens sobre adolescência/criminalidade veiculadas na mídia eletrônica que circulou na internet no ano de 2015, especificamente, nos portais de notícias: Gazeta do Povo e Paraná Online.

Deste modo, a pesquisa aqui proposta tem como objetivos: Analisar os elementos históricos que permeiam a questão do adolescente em conflito com a lei no Brasil; Refletir sobre o cenário da criminalidade que envolve o adolescente na contemporaneidade e sobre a abordagem midiática da questão; Identificar o conteúdo dos discursos midiáticos veiculado nos portais eletrônicos de circulação na internet mais acessados pelos paranaenses no ano de 2015; Analisar a existência de elementos estigmatizantes ou construtores de estereótipos nos discursos midiáticos.

Para tanto, foram eleitas como fontes desta pesquisa, os portais eletrônicos Gazeta do Povo e Paraná Online, pois segundo dados auditados pelo Instituto Verificador de Conteúdo – IVC, estes dois foram os websites que no ano de 2015 obtiveram o maior número de acesso entre os paranaenses.

A escolha da veiculação em portais eletrônicos deu-se em razão do acesso livre e gratuito a estes sites na internet. Tendo em mente que na atualidade a internet é um veículo de comunicação amplamente utilizado, especialmente pela facilidade

de acessar este serviço em qualquer local, horário e situação devido à utilização de aparelhos como: notebooks, tablets e smartphones e de tecnologias de acesso à internet como: wifi, 3G e 4G.

A seleção das reportagens ocorreu a partir da digitação de três termos chave predeterminados relacionados ao assunto na janela de busca dos sites selecionados (*adolescente em conflito com a lei, adolescente infrator e menor infrator*). Ao fim do processo de seleção das fontes, foram obtidas vinte e duas (22) reportagens, das quais vinte (20) formaram o corpus desta pesquisa.

O método eleito para a análise das fontes foi a Análise de Conteúdo, esta escolha se deu a partir da necessidade de um método que assegurasse procedimentos metodológicos capazes de captar as mensagens e apreender o conteúdo explícito e implícito das fontes empíricas, fornecendo instrumentos apropriados e eficazes para respaldar uma análise minuciosa do discurso presentes nas reportagens.

A teoria eleita para interpretar o conteúdo dos discursos encontrados a partir dos dados empíricos foi a Teoria do Etiquetamento. Esta escolha foi feita devido ao fato desta teoria trazer uma colaboração analítica essencial para o diagnóstico da atribuição de estigmas e da construção de estereótipos em relação ao adolescente que se envolve com o ato infracional, pois analisa a construção e o modo como a etiqueta do crime é utilizada para classificar e excluir os indivíduos que se envolvem com a criminalidade. Por trabalhar com o estudo das reações sociais ao crime e ao criminoso, a Teoria do Etiquetamento possibilita elementos para as análises e as reflexões propostas neste estudo.

Para atingir os objetivos desta pesquisa foi criada uma estrutura de capítulos que buscou contextualizar ao leitor e a compreensão do fenômeno. Deste modo, o encadeamento dos capítulos deu-se da seguinte forma:

No primeiro capítulo apresenta-se a trajetória histórica do atendimento a criança e adolescente que se envolve com a prática de ato infracional no Brasil. Neste capítulo, foi abordado o atendimento social dado a criança e ao adolescente desde o final do Período Imperial até a atualidade, salientasse que a perspectiva de análise está voltada a compreender como a sociedade e o poder público, percebiam e concebiam a presença e as necessidades demandadas pelo adolescente que se envolvia com atos ilícitos. Visou-se com esta abordagem, possibilitar ao leitor uma

visão geral de como se estabeleceu a política pública de atendimento e de como este adolescente é representado nos diferentes períodos na história social do Brasil.

O segundo capítulo trata-se de uma apresentação conjuntural sobre o cenário de violência que envolve o adolescente na contemporaneidade, levando o leitor a refletir sobre a criminalidade e especialmente, como se dá a influência e as particularidades da abordagem midiática em relação à temática adolescente/criminalidade.

No terceiro capítulo, apresenta-se o Método de Análise de Conteúdo e elucida como aplicou esta metodologia aos dados empíricos coletados nesta pesquisa. Este capítulo detalha ainda, como se deu a eleição das fontes e das categorias de análise, explicitando a aplicação do método passo a passo.

No quarto capítulo, apresenta-se os conceitos de identidades, estigma, estereótipo, discriminação, preconceito, informação social e desvio, que embasam a compreensão do fenômeno, explicitando o funcionamento dos princípios e fundamentos da Teoria do Etiquetamento.

Por fim, no último capítulo, faz-se a análise e a discussão dos resultados da pesquisa. Este capítulo é trabalhado a partir da abordagem das categorias que emergiram das fontes, detalhando e explicando cada categoria analisada a partir dos conceitos norteadores desta pesquisa e da Teoria do Etiquetamento.

Nas Considerações Finais, além dos apontamentos e avaliações a respeito de todo o trabalho de pesquisa aqui realizado, buscou-se ressaltar a importância desses resultados para embasar a busca por novas formas de discussão e enfrentamento do fenômeno.

1.0 ASPECTOS SÓCIO-HISTÓRICOS SOBRE O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.

Neste primeiro capítulo, busca-se contextualizar historicamente o leitor, analisando as políticas públicas para a infância e adolescência e as estratégias de resolução estatal para o problema do adolescente que se envolve em ato infracional. Buscando arrehpanhar elementos que propiciem a reflexão histórica sobre o objeto de pesquisa, com vistas à criação de recursos para interpretação do fenômeno na atualidade.

As reflexões aqui arremetidas têm em vista levar a compreensão de como se desenvolveram as relações entre o público e o privado, o Estado e a sociedade civil, no que tange à questão do adolescente ao qual se atribuía a prática de atos ilícitos. Busca levar a compreender, ainda, como a sociedade e o poder público percebiam e concebiam a presença e as demandas destes adolescentes. Para tal, foram observadas as conjunturas sociais, econômicas, políticas e sua influência na questão da criança e do adolescente, desde final do período Imperial Brasileiro.

Seguindo os preceitos de Ariès (1978) a abordagem aqui proposta ancora-se numa concepção de infância e a adolescência como uma construção sócio histórica. Ariès (1978) coloca que o conceito e o modo de conceber e lidar com a adolescência é mutável e varia de acordo com o contexto sócio cultural e o momento histórico em que é analisada. Segundo Ariès (1978), o conceito do que hoje chamamos de “adolescência” surge a partir do final do século XVIII, pois até Idade Média, pouco se distinguia crianças, adolescentes e adultos, após os cuidados referentes ao período de dependência, a criança passava a participar das atividades sociais e era tratada como um “mini adulto”, sem cuidados ou regalias especiais.

Diante desta concepção, tem-se que os estudos sobre a adolescência como uma etapa peculiar da vida do sujeito aparecem entre o final do século XIX e o início do século XX, no auge da ciência positivista, quando o período da adolescência torna-se objeto de investigação das ciências médicas e psicopedagógicas.

Na contemporaneidade coexistem várias e diferentes concepções, em diferentes áreas de estudo sobre a adolescência. Para efeitos de compreensão, nesta pesquisa será utilizado o conceito de Groppo (2000) que coloca que: sociologicamente, a adolescência é um período da vida que se define quando a

sociedade cessa de considerar o indivíduo como uma criança, mas ainda não lhe atribui o status, os desempenhos e funções de um adulto. Sendo assim, considera-se a adolescência como um período de transição que está sujeito à cultura e posição que este indivíduo ocupa na estrutura social. Diante desta colocação é possível pensar o comportamento paradoxal e contraditório do adolescente como um ensaio para sua vida adulta.

Krauskopf (2003) traz uma contribuição a esta pesquisa quando coloca que a adolescência é compreendida como etapa singular do desenvolvimento pessoal e social, mas isso não os destitui de serem considerados sujeitos de direitos e não definidos por suas incompletudes ou desvios.

A partir dos conceitos acima descritos, observar-se-á como se desenrola o atendimento e visão sobre o adolescente ao qual se atribuí a prática de ato infracional durante a história do Brasil.

No Brasil, até início do século XIX, não havia políticas estatais para tratar a questão social; as instituições sociais eram mantidas pela Igreja e o atendimento dado à população que não conseguia prover suas necessidades básicas era fundamentado na filantropia. Deste modo, a bondade, a solidariedade e a disponibilidade dos mais providos é que mantinha a assistência social.

Como vemos em Rizzini (2008) a benesse provia a dinâmica de um sistema socioassistencial baseado no paternalismo, no autoritarismo e no clientelismo, de modo que o centro da assistência era a concessão de benefícios, que conjugava repressão e assistencialismo e estava limitada e voltada à manutenção da ordem social.

A conjuntura do final do século XVIII no Brasil se apresenta como um período político e socialmente conturbado, marcada pelos conflitos sociais e étnico-raciais que culminam na abolição da escravatura.

Essa configuração resulta em uma massa de mão de obra livre e sem qualificação que migra do campo para os centros urbanos. Nesse sentido, é interessante frisar que os ex-escravos, durante e após o processo abolicionista, foram deixados à mercê de sua própria sorte, pois perderam a “assistência” dada por seus proprietários, e com ela o teto, a alimentação e a segurança, não obtendo nenhum tipo de assistência do estatal. Dessa forma, sem condições de prover suas necessidades e a espera de absorção em um mercado que explorava também a

mão de obra livre e não absorvia o perfil do “ex-escravo”, muitos destes ficavam perambulando pelas cidades e, sem alternativas de subsistência, acabavam por esmolar ou se envolverem com atos ilícitos.

A massa de mão de obra livre também estava exposta a difíceis condições de trabalho e, muitas vezes, não conseguia prover adequadamente o sustento e a segurança de seus filhos, de modo que, muitos dos filhos da classe trabalhadora ficavam expostos ao trabalho infantil e à vulnerabilidade das ruas.

Segundo Rizzini (2008), as desigualdades sociais e a necessidade de subsistência motivaram a criança pobre a começar a trabalhar muito cedo nas fábricas ou nas ruas, exercendo atividades laborais lícitas e muitas vezes envolvendo-se com as ilícitas. Nesse sentido, observamos que o processo de exploração da mão de obra infantil era legitimado, pois quem oferecia trabalho a uma criança ou adolescente pobre que precisasse ajuda para prover as despesas da casa era visto como um benfeitor.

No entanto, a criança ou adolescente acabava por desempenhar atividades para as quais não estava preparado ou não tinha recursos biopsíquicos. Assim sendo, as crianças e adolescentes que não se adaptavam aos trabalhos ofertados ou os que não tinham a suposta sorte de serem selecionados para mão de obra acabavam por tirar seu sustento, e muitas vezes o de suas famílias, de atividades ilícitas ou imorais nas ruas.

Neste período histórico, não se utilizava a idade como parâmetro para classificar o infrator, portanto a criança ou adolescente que era considerado delinquente ou desocupado, que vivia nas ruas e/ou cometia pequenos delitos era tratada e punida da mesma forma que o adulto, ou seja, de acordo com o Código Criminal (1830) / Código Penal (1890) e o melhor juízo do bacharel que atendia a ocorrência.

Deste modo, até o início do século XX as crianças e adolescentes que se envolviam com a “vadiagem” ou atos ilícitos, imorais ou criminosos eram aprisionadas e enviadas às cadeias públicas ou a Casa de Custódia e após o julgamento, se avaliados como culpados, seguiam para a Casa de Detenção.

Quando condenados ao enclausuramento, as crianças e adolescentes que cometiam ato infracional permaneciam na Casa de Detenção, dividindo a mesma cela com os adultos, independente da natureza do delito. Nestes espaços as

crianças e adolescentes eram vítimas de tratamento desumano, de violências de natureza física, psicológica e sexual e acabam por se envolver com adultos que os aliciavam para o cometimento de outros crimes, pois após o cumprimento de sua “pena”, não raro, não encontravam acolhimento e melhores condições de vida quando saíam da Casa de Detenção. Nesse sentido, Ariès (1978), diz que nesse período as crianças e adolescentes que perambulavam pelas ruas recebiam correções severas, reservadas aos condenados das “condições mais baixas”.

A sociedade enxergava estas crianças e adolescentes envolvidas em “vadiagem” e delitos como vítimas de famílias que não tinham estrutura e competência para prover e educar moralmente, mas lidava com as mesmas como um mal social a ser extirpado, sopesando as como um perigo para a sociedade e para a propriedade pública e privada.

O positivismo¹ e o advento do higienismo² fizeram com que a criança pobre que perambulava pelas ruas, antes socialmente invisível, ganhasse significado na ordem pública. Estas crianças e adolescentes representavam vícios, amoralidades e suscitavam medo na população, sendo uma doença social e como tal, devendo ser tratada. Assim sendo, constituía uma tarefa da sociedade e do Estado higienizar a situação, de modo a resgatar esta criança das ruas e salvar a sociedade do caos. Com base nesta crença filosófica os higienistas³ começaram a exercer pressões sobre o Estado para que este interviesse junto à questão da criança e do

¹ Desenvolvido por Auguste Comte o **positivismo** é uma maneira de pensar o conhecimento baseado na observação, reunião e estabelecimento de métodos confiáveis e validados cientificamente. (SILVA, K. V.; SILVA, M. H. Dicionário de Conceitos Históricos. São Paulo, Contexto, 2005)

² Doutrina que nasce com o liberalismo, na primeira metade do século XIX quando os governantes começam a dar maior atenção à saúde dos habitantes das cidades. Considerava-se que a doença era um fenômeno social que abarcava todos os aspectos da vida humana. Originou uma linha de pensamento que defendia padrões sociais e de comportamento em nome da saúde. (MANSANERA, A. R.; SILVA, L. C., A INFLUÊNCIA DAS IDÉIAS HIGIENISTAS NO DESENVOLVIMENTO DA PSICOLOGIA NO BRASIL. Inn: Psicologia em estudo, v. 5. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:ltCD2ReEngQJ:www.scielo.br/pdf/pe/v5n1/v5n1a08.pdf+&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> Acesso em: 25/07/2016).

³ Profissionais de várias áreas como: medicina, psicologia, direito, enfermagem, magistério, urbanistas, etc., adeptos da doutrina higienista. (MANSANERA, A. R.; SILVA, L. C., A INFLUÊNCIA DAS IDÉIAS HIGIENISTAS NO DESENVOLVIMENTO DA PSICOLOGIA NO BRASIL. Inn: Psicologia em estudo, v. 5. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:ltCD2ReEngQJ:www.scielo.br/pdf/pe/v5n1/v5n1a08.pdf+&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> Acesso em: 25/07/2016).

adolescente pobre.

Os higienistas defendiam a criação de instituições que pudessem dar conta da demanda de crianças e adolescentes abandonados e envolvidos em contravenções penais, a fim de prevenir o crescimento da desordem social; devido a isto, a partir de 1902 foram criadas colônias correccionais específicas para os menores, mantidas e administradas pelo Estado. A institucionalização destes adolescentes era objeto de controle do Estado.

Ariès (1978) coloca que nesta fase positivista e higienista da história, a família e a escola retiraram a criança do convívio social com os adultos. A escola confinou a infância, outrora livre, num regime disciplinar cada vez mais rígido e a levou a clausura dos internatos/escola. Neste período, as crianças de modo geral eram tratadas com severidade, educação rígida e espaços privados de educação, porém a criança abastada tinha, apesar da privação da sua liberdade, o direito a internatos onde usufruíam de cuidados especiais e boas condições de vida, mas a criança pobre e marginalizada não usufruía das mesmas condições e cuidados, e aquelas que cometiam atos infracionais eram confinadas em colônias correccionais onde sofriam abusos e maus tratos.

A passagem do Império à República está ligada a modificações políticas, mas também há um período de modificações econômicas e sociais intensas. Nessa fase, destaca-se o despertar de um sentimento de nacionalidade e apropriação do espaço e do processo de industrialização. Assim, surge um novo cenário nacional que impulsiona mudanças culturais e onde ocorre a expansão e incorporação das ideias iluministas⁴ e humanistas⁵.

As ideias humanistas e iluministas refletem na absorção de um novo paradigma de infância mundial e, por conseguinte, em uma maior preocupação com a proteção social.

Segundo Rizzini (2008), no início do período republicano há o princípio do desenvolvimento de uma política assistencialista para atender ao abandono material,

⁴ Iluminismo é um termo que significa esclarecimento, e foi designado para redefinir o modo como se concebia o pensamento racional do indivíduo. (SILVA, K. V.; SILVA, M. H. Dicionário de Conceitos Históricos. São Paulo, Contexto, 2005)

⁵ O humanismo é definido como um movimento moral e intelectual que colocavam o homem no centro dos estudos e preocupações, ou seja era um movimento antropocêntrico que influenciou o pensamento e o modo de interpretação da realidade. (SILVA, K. V.; SILVA, M. H. Dicionário de Conceitos Históricos. São Paulo, Contexto, 2005)

mas aqueles que não se mostravam adequados à regra social continuavam submetidos a um tratamento repressivo. Apesar das promessas de melhores condições econômicas e sociais para a maioria da população na prática houveram poucas mudanças.

No período da Primeira República a política liberal isentava o Estado da responsabilidade social. O Estado estava voltado a garantir um sistema patrimonial, preocupado com questões político-econômicas tidas como prioritárias, como coloca Schwartzman (1988): a política e economia estavam integradas, o aparato estatal era grande e multifuncional e não estava diretamente ligado a grupos de interesse autônomos, mas se mantinha com vistas à posse de um patrimônio de grande valor, controlando diretamente a fonte de riqueza do país.

Deste modo, tem-se um Estado preocupado com a manutenção do poder pela classe dominante, que não se posiciona com relação à atenção da melhoria de condições de vida da população pobre e em vulnerabilidade social, mas com o crescimento econômico e a manutenção da ordem social vigente.

O Estado confiava à sociedade civil, na figura das instituições religiosas a preocupação com o bem estar dos vulnerabilizados⁶. As instituições religiosas eram incumbidas de administrar o atendimento da assistência social, o que oportunizava um atendimento voltado aos interesses das camadas abastadas, pois era esta camada social que possibilitava os recursos necessários para manter e sustentar a benesse.

Há, portanto, uma política de desatenção a questão da criança e do adolescente, um Estado Liberal que deixa ao encargo da benesse os cuidados com a infância e a adolescência.

A conjuntura política, econômica e social do pós Primeira Guerra Mundial, trouxe um enfraquecimento do liberalismo, pois se tornou imprescindível uma intervenção maior dos Estados a fim de reestruturar seus países; diante disto, no

⁶ O termo vulnerabilizados aqui se refere ao conceito de vulnerabilidade como situação de: baixa capacidade material, simbólica e comportamental, de famílias e pessoas, para enfrentar e superar os desafios com os quais se defrontam o que dificulta o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provêm do Estado, do mercado e da Sociedade. Refere-se a uma diversidade de “situações de risco” determinadas por fatores de ordem física, pelo ciclo de vida, pela etnia, por opção pessoal etc., que favorecem a exclusão e/ou que inabilita e invalida, de maneira imediata ou no futuro, os grupos afetados (indivíduos, famílias), na satisfação de seu bem-estar – tanto de subsistência quanto de qualidade de vida. (BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Dicionário de termos técnicos da Assistência Social**/ Belo Horizonte. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Belo Horizonte: ASCOM, 2007.).

Brasil, no que tange a questão da criança e do adolescente, há um movimento de responsabilização do Estado em relação à criança desvalida.

A crise econômica, moral e social do Pós Primeira Guerra Mundial, dá corpo a movimentos sociais advindos da Europa que suscitavam a consciência de classe nos trabalhadores brasileiros, que começam a se agrupar a fim de lutar por direitos sociais e trabalhistas, surgem daí as primeiras articulações no Brasil para uma legislação específica para o menor.

A partir da segunda década do século XX, iniciaram-se críticas ao modo como era tratada a criança pobre e isto resultou em uma preocupação com as condições de atendimento ofertado. Diante desta nova configuração, há o aumento da vigilância nos abrigos e internatos, surgem críticas ao sistema, há um olhar mais severo para a superlotação, a falta de higiene, a má escolarização e o sistema desumano e perverso.

Neste período, na área do direito, a criminalidade começa a ser vislumbrada de modo diferenciado; surgem correntes da criminologia ligada a questão social da pobreza e as condições de vida da população.

No Brasil, os higienistas, especialmente os juristas, tomam a frente em relação à questão da criança e do adolescente, mas nas origens da proteção à criança continuava presente a ideia de proteção à “sociedade de bem”. No contexto da necessidade de um Estado intervencionista, a prática se caracterizava pelo lema “integrar pelo trabalho ou dominar pela repressão”.

Em 1920 realizou-se o “Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância” e a fim de dar uma especificidade legal à questão, em 1923 é criado o primeiro Juizado de Menores. Ainda na década de 20, começou a se utilizar o termo “menor” para se referir especificamente as crianças e adolescentes em situação de abandono ou marginalidade, pois até então, esta palavra não era comum e não carregava este significado, sendo utilizada apenas para se referir a adolescentes que ainda não completaram a maioridade civil. Os juristas começaram a utilizar a nomenclatura “menor” para os adolescentes que povoavam as ruas e cometiam delitos a fim de evitar o termo “criminoso”, conseqüentemente este termo “menor” acabou sendo incorporado por outros profissionais ligados ao atendimento deste adolescente e a mídia.

Em 1927 é sancionado o Código de Menores. Este código foi popularmente

chamado “Código Mello Mattos”, em homenagem ao autor do projeto: o jurista e primeiro juiz de menores o Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos.

Com a sanção do Código de Menores, pela primeira vez o Estado é responsabilizado e assume o encargo legal pela tutela da criança órfã e abandonada. Surge o termo “menor em situação irregular” como conceito da Doutrina da Situação Irregular. Esta doutrina buscava superar a dicotomia entre “menor abandonado e menor delinquente” e explicar as situações que dependiam da intervenção do Estado. No entanto, na prática esta dicotomia permaneceu; continuou-se a classificar a criança e o adolescente, segundo critérios aleatórios, entre carentes e delinquentes.

O Código de Menores colocava pela primeira vez a necessidade de um enfoque multidisciplinar, que contasse com o apoio de médicos, pedagogos, juristas e outros profissionais que contribuíssem para regularizar a situação do menor. Atribuía também deveres paternos e impunha obrigações estatais, principalmente para a criação de estruturas que atendessem ao menor em situação irregular. Porém o aparato institucional permanecia deficitário, o que na prática prejudicou a aplicação da legislação e permitiu que muitas práticas continuassem sem modificação.

O período de governo de Getúlio Vargas (1930 - 1945) se caracterizou por uma política centralizadora, intervencionista, nacionalista e populista. Getúlio era um líder político autoritário, porém carismático e estrategista, isto se ressaltou especialmente em relação às negociações com a classe trabalhadora e em relação as suas alianças políticas nacionais e internacionais.

O governo de Vargas foi afetado por profundas modificações mundiais, pela instabilidade político/econômica, pela industrialização, pelo crescimento urbano, pelos movimentos de luta operária, pelo aumento do poder da burguesia empresarial em detrimento das oligarquias agrárias, pela ampliação da classe média e pela influência da Segunda Guerra Mundial.

A diretriz política de Vargas dava ênfase e valorizava a importância ao trabalho e desta forma, no que tange a questão da criança e do adolescente, reforçava-se o cunho pedagógico do trabalho, ou seja, reforçava a ideia de que o trabalho edifica a pessoa e, portanto, é a melhor forma de integrar socialmente. Não obstante, aqueles que não se encaixavam no sistema e continuavam a delinquir a pedagogia utilizada era a da repressão.

As décadas de 30 e 40 foram marcadas pela ênfase na assistência, que se realizava prioritariamente em instituições fechadas. As críticas a este modelo seguiram toda sua trajetória e propuseram várias mudanças até a década de 50, quando as denúncias de superlotação, maus tratos e corrupção, se fizeram mais fortes. (RIZZINI, 1997-c, p. 44-5).

Como nos coloca Rizzini (1997), neste período temos a ênfase no tratamento asilar travestido de assistência, ou seja, no confinamento daqueles que não se adaptavam ao convívio socialmente imposto. No entanto, a institucionalização tinha cunho verdadeiramente higienista, coercitivo e de contenção para a promoção da ordem social.

Durante o governo de Vargas, diante das necessidades de modificação para adequação estrutural ao novo Código Penal, que elevou a imputabilidade penal de 16 para 18 anos, houve uma estruturação do aparato estatal e a emergencial reformulação do Código de Menores.

Em vista disto, em 1942, o governo cria o Serviço de Atendimento ao Menor - SAM para os menores carentes e abandonados. O SAM era um sistema que se constituiu num equivalente ao sistema penitenciário destinado ao menor infrator. Neste período, além do SAM, foram criadas entidades federais de cunho assistencialista de atenção à criança, ao adolescente e as famílias, ligadas à figura da primeira dama, como: a Legião Brasileira de Assistência - LBA. Estas instituições visavam apenas o amparo a pobreza, portanto, apesar dos avanços estruturais, a política populista e autoritária de Vargas não modificou as nuances assistencialistas, clientelistas e paternalistas do atendimento à criança e ao adolescente pobre.

O fim da Segunda Guerra Mundial e o combate à ditadura de Vargas pelos liberais deu início houve um período de abertura democrática, que foi encetada pelo próprio Vargas. Porém, os movimentos contraditórios de Vargas precipitaram sua derrocada política, levando-o a renúncia coagida em outubro de 1945 e dando fim a 'Era Vargas'.

O período democrático que se segue de 1945 a 1964, como nos coloca Schwartzman (1988): foi uma conjuntura de competições multipartidárias, mas de participação política, o que caracterizou um período de oposições ideológicas.

Marcado como um período de democracia populista houve uma ampliação

legal e institucional na proteção social⁷, porém o padrão seletivo de intervenção não foi quebrado, o que faz refletir no sentido de quão frágeis e superficiais foram às modificações ocorridas nesse período.

Neste ínterim democrático, houve o início de uma incipiente e tímida participação comunitária, incentivada principalmente por organismos do cenário internacional como a Organização das nações Unidas - ONU e o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, que incentivavam a organização social e a criação de espaços comunitários de lazer e recreação.

É essencial dar destaque para a criação da Declaração dos Direitos Universais da Criança (1959), que coloca a criança como um sujeito de direitos em desenvolvimento e a infância como espaço social privilegiado. Porém, a lacuna entre o direito e a política pública foi prejudicada pela instabilidade política e o conflito de interesses ideológicos, especialmente entre os poderes judiciário, legislativo e executivo.

Em 1964 os militares tomaram o poder através de um golpe de Estado e iniciaram o período concebido como Ditadura Militar.

Em relação à política pública para a infância e adolescência, este fato instaura uma nova fase de intervenção, mais elaborada e intervencionista, porém autoritária e repressiva, que se estende até a década de 80.

A política autoritária e tecnocrata desenvolvida pelos militares após 1964 substituiu o SAM pela Fundação Nacional do Bem Estar do Menor – FUNABEM, que passou a exercer uma função de controle social em nome da segurança nacional e do combate às pressões antagônicas. A meta principal da FUNABEM era levar o menor marginalizado a seguir a nova ordem vigente. Nesse sentido, os governos militares reforçaram o rigor dos juízes na aplicação do Código de Menores. Nesta fase os menores abandonados e infratores eram, indistintamente, apreendidos nas ruas e levados a abrigos de triagem.

A FUNABEM foi criada conforme as diretrizes oriundas da Declaração da dos Direitos da Criança, da ONU e das lutas de organismos não governamentais

⁷ **Proteção Social** Conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS, para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação efetiva, biológica e relacional. BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Dicionário de termos técnicos da Assistência Social/** Belo Horizonte. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. (Belo Horizonte: ASCOM, 2007).

contra a ineficácia do SAM. Porém, o funcionamento institucional da FUNABEM tinha base na égide da Segurança Nacional. Segundo Faleiros (1995), o Golpe Militar desarticulou a proposta menos repressiva de atendimento, revertendo os propósitos educativos.

A partir de 1970 acendem os interesses acadêmicos quanto à população em situação de risco, colocando em pauta a discussão das políticas públicas e dos direitos humanos. Surgiram inúmeras manifestações pelo o fim dos excessos na política e pelas eleições diretas.

Diante das manifestações internacionais e da discussão da temática da criança e do adolescente, o governo indicou a figura do Senador Nelson Carneiro - Associação Brasileira de Juízes de Menores para ordenar, analisar e modificar o Código de Menores; porém, mesmo após as modificações, este Código continuou representando apenas o desejo repressivo e disciplinador, não havendo grandes modificações em sua estrutura ideológica.

O Código de Menores reformulado em 1979, adota expressamente a Doutrina da Situação Irregular, segundo a qual, os menores são sujeitos de direito quando se encontrarem em estado de desvio social definido legalmente. Portanto, esta lei não abrange de fato todas as crianças e adolescentes, pois os que não se encontravam em situação regular não estavam sob a tutela do Estado. As crianças e adolescentes, que se encontravam no seio familiar estavam sob o domínio e competência da família, representado especialmente pela figura paterna.

No contexto da situação irregular, o menor é sempre considerado ou réu ou vítima, segundo sua culpa ou por culpa de seus pais, cabendo ao juiz de menores decidir entre a assistência ou a repressão. Deste modo, os centros de triagem dividiam os adolescentes entre: carentes e delinquentes. Os carentes eram aqueles que se encontravam abandonados ou cujas famílias não tinham meios para prover sua sobrevivência, estes eram enviados para participar de atividades em unidades educativas e em programas assistencialistas. Aqueles cuja conduta era tida como antissocial, que se encontravam perambulando pelas ruas e cometendo atos considerados delinquentes ou ilegais, eram encaminhados para as Unidades de Reeducação, estas eram estruturalmente verdadeiras construções penitenciárias, nas quais se dava ênfase na segurança e na repressão.

Durante o período ditatorial militar o cerceamento de intervenção,

representação e participação social, fortalecia a tecnocracia e a burocracia do atendimento, o que deixava as decisões e a fiscalização das políticas nas mãos do poder executivo

Na década de 80 a crise econômica toma elevadas proporções, ocorrem altíssimos índices de inflação, o país entra em recessão e acumula uma alta dívida externa. No contexto social, ascendem os problemas: o aumento da violência, os altos índices de analfabetismo, exploração sexual infanto-juvenil, a exploração do trabalho infantil, o desemprego, a carência de produtos entre outros. Estes fatores desestabilizam a ideia de segurança pública e de progresso nacional. Nessa época, o Brasil entra em um período de crise política, provocando pressões sociais que tomam conta do país, irrompendo inúmeras greves e mobilizações nas ruas.

O início da abertura política se materializou com a promulgação da Constituição Federal em 1988, considerada a Constituição Cidadã. A partir disto, surge uma cobrança por parte da sociedade civil, no sentido de garantir a operacionalização e a viabilização das garantias legais de direitos assegurados na Constituição.

No que concerne à criança e ao adolescente, tomam corpo vários movimentos e formam-se organismos nacionais e internacionais que põe na berlinda a questão da cobrança quanto aos direitos da criança e do adolescente.

O aumento da visibilidade dos meninos de rua, o êxodo rural e a explosão da urbanização fazem surgir movimentos de defesa muito específicos e com engajamento político e ideológico forte, proporcionando a militância política e ideológica. Entre os movimentos sociais mais fortes para a área da criança e do adolescente, podemos citar: a Pastoral do Menor (1983) e o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (1982).

Estes movimentos desenvolveram papel preponderante para a reformulação da questão dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. A partir dos movimentos político-sociais houve o impulso determinante para a mudança de paradigmas quanto à questão da criança e do adolescente.

Concomitante a atuação dos movimentos sociais, o UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância impulsiona projetos alternativos, que ganham espaço e trazem inovações no atendimento dado à criança e ao adolescente.

Com a criação da Comissão Nacional da Criança Constituinte⁸, o assunto ganha espaço e novo corpo, evidenciando-se no texto da Constituição de 1988. Deste modo, na Carta Constituinte consta várias citações em defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente nos artigos 5, 227, 228 e 229. Desta forma, a Constituição proporcionou as bases do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, pois com a conquista de uma Constituição Cidadã tornou-se inviável a aplicação de uma lei que mantém a criança e o adolescente como objeto, diante de uma lei magna que reconhece todas as pessoas como cidadãos, ou seja, sujeitos de direitos.

A Comissão de Redação do Estatuto da Criança e do Adolescente teve representação especial de três grupos: o dos movimentos da sociedade civil, o dos juristas e o de técnicos de órgãos governamentais. Diante desta participação, o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe uma nova visão de criança e adolescente frente ao direito, sendo concebido como um projeto escrito por muitas mãos e pensado por vários segmentos.

É importante ressaltar que concomitante a todo este processo em relação aos direitos da criança e do adolescente, outras políticas sociais estavam sendo revistas e implementadas, dentre elas a Política de Assistência Social, que inicia seu processo de estruturação e consolidação e será essencial para a materialização do ECA.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069/90, em 13 de julho de 1990, rompe com a Doutrina da Situação Irregular e estabelece a Doutrina da Proteção Integral. Segundo a qual, é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar a todas as crianças e adolescentes brasileiros o direito ao desenvolvimento pleno, a dignidade, a liberdade. Assegurando estes direitos a todos, inclusive àqueles aos quais é atribuída a prática de ato infracional. Esta qualificação se encontra de modo específico no Título III da Parte Especial do ECA.

Deste modo, segundo a legislação vigente, os adolescentes que se encontram em conflito com a lei não perdem seus direitos, mas, ao contrário, a partir proteção integral prevista no ECA, devem ser acompanhados por políticas públicas para que seus direitos civis e sociais sejam assegurados na sua apreensão, na

⁸ Comissão legislativa formada no período pré-constituente, a partir de comissões estaduais, que buscava estudar e avaliar proposições de lei a favor dos direitos das crianças e adolescentes, este trabalho se consolidou nos artigos como o Artigo 5º, 227º, 228º e 229º da Constituição Brasileira de 1988.

instrução processual e no cumprimento de sua medida socioeducativa.

Diante do exposto, a legislação garante que a política pública deve buscar assegurar que os adolescentes que se encontram em conflito com a lei possam superar o envolvimento com o ato infracional e também as condições que o levaram ao envolvimento com a prática delituosa. Conforme coloca Schelb (2004):

O Estatuto permite uma intervenção vigorosa em casos embrionários de criminalidade infanto-juvenil, também exige que as políticas de atendimento sejam implementadas pelo poder público. É muito difícil exigir o cumprimento de normas de convívio social daqueles que tem seus direitos básicos violados diariamente. (SCHELb, 2004p. 79)

Esta doutrina ressalta no seio do período de redemocratização a premente necessidade da reconstrução de uma série de instrumentos legais e do estabelecimento de marcos regulatórios que visam operacionalizar e garantir os preceitos da Constituição de 1988. Porém, como vemos em Schwartzman (1988), em termos políticos o processo de "construção nacional" e desenvolvimento do aparato estatal é mais lento que a difusão de valores e informações pelos meios de comunicação de massa.

Deste modo, temos que esta instabilidade interfere diretamente nas representações que se estruturam no pensamento social, pois embora haja a conquista e o reconhecimento de direitos, as modificações no sistema de garantias sociais ainda não têm substância no aparato estatal. Explicita-se aqui, que esta substância se dá em forma de políticas públicas estruturadas para a garantia das conquistas sociais.

De acordo com as diretrizes previstas no ECA, devem ser implantados gradativamente programas específicos e conselhos de direitos (de acordo com a descentralização político-administrativa), no intuito de garantir a participação popular nas questões relativas à criança e ao adolescente, bem como, deliberar, representar e fiscalizar as ações e fundos.

A idealização e materialização do Sistema de Garantia de Direitos – SGD foi um ganho substancial para a questão da busca por concretizar e garantir direitos sociais. O SGD é uma composição de instituições, organizações, entidades, programas e serviços de atendimento a criança, ao adolescente e a família que devem atuar de modo articulado para operacionalizar e efetivar a Doutrina da

Proteção Integral.

Ainda no sentido de operacionalizar e organizar a estruturação de políticas para efetivação do ECA, houve paulatinamente a integração dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social. Embora essa integração não tenha ocorrido de modo fluído, esta estruturação vem se efetivando paulatinamente, com a criação e revisão de fluxos e metodologias, de formas de articular e operacionalizar o atendimento intersetorial e multidisciplinar. No entanto é essencial frisar que novas e velhas formas de atuação na área social se mesclam e coexistem num processo de ganhos e percas, de continuas lutas sociais.

Segundo Perez e Passone (2010), desde 1990 tem se processado uma reestruturação institucional e administrativa no sistema de proteção social, no intuito de implementar e estruturar a base do Sistema de Garantia de Direitos, a fim de promover a operacionalização do ECA.

Perez e Passone (2010), que afirmam que nas últimas décadas do século XX, Organizações Não Governamentais- ONG's, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP's e Fundações de cunho social têm assumido a responsabilidade por programas e serviços de atendimento social no SGD. Pode-se crer que isto é uma conquista no sentido de que responsabiliza a sociedade civil quanto ao seu papel na proteção integral de crianças e adolescentes, porém a que se ter em mente que estas organizações não podem assumir o papel do Estado na estruturação e operacionalização de políticas públicas.

Também na perspectiva de analisar a estruturação da nova política de atendimento, Abu-El-Haj (1999) nos faz refletir positivamente sobre a aplicação do ECA quando coloca que a centralização das políticas com autonomia dos agentes contribui favoravelmente para a efetivação das políticas públicas. Deste modo, consideramos que há avanços em políticas públicas centralizadas no sentido de garantias nacionais, porém há também que se privar pela autonomia dos serviços, programas e projetos a nível regional e territorial, pois só assim pode-se garantir a efetividade das políticas e a adequação ao público que delas necessita.

Com vistas à concepção pautada nos autores aqui estudados, de que a adolescência deve ser compreendida segundo a cultura, a sociedade, o momento histórico e a localização geográfica em que está inserida, constata-se que no Brasil a construção da infância e da adolescência advém de uma sociedade de base

colonialista, patriarcal, escravocrata, pautada na concepção de família nuclear tradicional típica da mentalidade capitalista burguesa e esta formação de valores advindas da classe dominante e disseminadas como única representação aceitável justifica a hostilidade e a necessidade de criar mecanismos para proteger a sociedade contra a criança e o adolescente.

Ao observar a História do Brasil, percebe-se que a riqueza ostentatória e as misérias conviviam simultaneamente nos centros urbanos; porém esta convivência não pode ser considerada como pacífica, pois, como se pode perceber ao longo deste capítulo, o embate entre opressores e oprimidos criou tensões que permeiam as questões relativas ao adolescente e que estão diretamente ligadas aos que se envolvem com o ato infracional.

Nesse sentido, segundo Rizzini (1997) a criança pobre, negra e das periferias representava perigo, animosidade e risco à sociedade. Ressalta-se também que a convivência com a realidade de uma criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade nas ruas, mendigando ou cometendo delitos coloca a sociedade de frente com suas mazelas sociais e suas culpas morais, o que se torna desconfortável e incomodo.

A representação que permeia o imaginário popular de que o adolescente é um ser que oferece perigo eminente e, portanto, fonte de ameaças constantes, justifica o fato de que simultaneamente à construção social do conceito de adolescência tenham sido historicamente idealizadas as figuras que aplicavam os dispositivos de controle, pois a “delinquência juvenil” gerava imagens de perigos e tornavam-na ameaçadora.

Viu-se neste texto, que os adolescentes durante a história do Brasil foram etiquetados como: carentes ou delinquentes, como portadores de comportamento patológico, como perigosos, como nocivos à sociedade, como vítimas de sua condição de pobreza ou de pais irresponsáveis ou incapazes, como fruto de famílias desestruturadas, como problema social e criminal, dentre outros rótulos que serviram para classificar e excluir. Assim, os moralistas e higienistas de todos os tempos, buscaram intervir junto à delinquência juvenil, a fim de proteger a infância/adolescência e a sociedade dos perigos e amoralidades, porém esta busca não teve foco no adolescente e, por conseguinte, não logrou êxito, pois não busca o bem estar e o melhor interesse do adolescente. Deste modo, apesar dos esforços,

os empreendimentos interventivos, não alcançaram nem as condições necessárias para uma real contribuição para a condição do adolescente e nem conseguiram evitar os riscos e os perigos que os adolescentes que entram em conflito com a lei causam à sociedade.

A estrutura política de atendimento ajuíza os adolescentes e suas famílias a partir de um modelo de família burguesa e, portanto não busca perceber e atender as verdadeiras necessidades dessas pessoas, preocupando-se apenas em extirpar os comportamentos destoantes, assim, prioriza a extinção dos comportamentos desviantes na busca pela adequação social destas famílias e indivíduos. Destacam-se diante desta perspectiva, as iniciativas disciplinares, corretivas e repressivas, que visam recolher, examinar, avaliar, medicar e readaptar as famílias e adolescentes pobres, carentes de higiene, boas maneiras e de força de vontade. Trabalha-se no sentido de minimizar as potencialidades dos sujeitos ao envolvimento com o ato infracional.

As teorias e reflexões dos autores aqui estudados nos levam a perceber uma rede de sentidos e processos que se misturam e direcionam a questão social no país, influenciadas pela visão política e ideológica dominante.

Diante destas análises históricas que aqui se realizou, percebe-se que a criança e o adolescente, especialmente os economicamente vulnerabilizados, foram criminalizados e vitimizados. E, pode-se dizer, que a estruturação da política de atendimento a criança e ao adolescente, vem-se dando tardia e paulatinamente no Brasil a partir da promulgação do ECA, porém não pode-se dizer que este processo acompanhe a demanda do atendimento aos adolescentes, pois muitas vezes, a dimensão universal não está localizada na ideia de um direito a ser garantido de forma específica, segundo as distintas e desiguais situações que vivem os jovens, mas sim numa condição homogênea de juventude, que não é real para todos os jovens, o que acaba por gerar novas situações de exclusão.

2.0 O ADOLESCENTE E A MÍDIA NO CENÁRIO DA CRIMINALIDADE CONTEMPORÂNEA.

Este capítulo visa analisar o adolescente enquanto ator e personagem no cenário da criminalidade na conjuntura contemporânea, espaço no qual se produz a trama das relações que envolvem o adolescente ao qual se atribui a prática do ato infracional.

2.1 O adolescente.

Ao analisar o adolescente como uma categoria social, deve-se pensar para além da categoria “idade”, no sentido de considerá-la como uma fase de desenvolvimento e como uma concepção de grupo social com representações simbólicas peculiares. Portanto, em busca de caracterizar o perfil do adolescente ao qual é atribuído o ato infracional no século XXI, foi levado em consideração as características demográficas apontadas na NOTA TÉCNICA-IPEA denominada: “O Adolescente em Conflito com a Lei e o Debate sobre a Redução da Maioridade Penal: esclarecimentos necessários”⁹.

Segundo as pesquisas realizadas para a nota técnica do IPEA, os adolescentes brasileiros de 12 a 18 anos incompletos totalizavam em 2013 21,1 milhões, o que correspondia a 11% da população brasileira, e encontravam-se distribuídos em todas as regiões do país. A região Sudeste concentrava a maior proporção dos adolescentes, 38,7%, seguida pela região Nordeste, com 30,4%. Posteriormente seguem as regiões Sul, com 13,3%; a Norte (10,2%) e a Centro-Oeste (7,4%).

Conforme se observa, entre os adolescentes dessa faixa etária predomina certa igualdade na proporção por sexo, que em 2013 era de: 51,19% de homens e 48,81% de mulheres. No quesito raça/cor, 58,9% dos adolescentes de 12 a 17 anos se autodeclararam negros (pretos e pardos); 40,4% se autodeclararam brancos e menos de 1% se declarou de outras raças – amarela ou indígena. Mais de 80% da população de 12 a 17 anos vivia em domicílios situados em áreas urbanas, na proporção de quase cinco adolescentes para apenas um vivendo em residências

⁹ IPEA, Jun/2015.

situadas em áreas rurais.

As informações sobre a escolaridade dos jovens adolescentes brasileiros mostram que há uma grande defasagem entre a idade e o grau de escolaridade atingido, principalmente entre aqueles entre 15 e 17 anos, que deveriam estar cursando o ensino médio ou já tê-lo concluído. Em 2013, cerca de um terço dos adolescentes de 15 a 17 anos ainda não havia terminado o ensino fundamental e menos de 2% (1,32%) haviam concluído o ensino médio. Na faixa etária de 12 a 14 anos, que corresponde aos últimos anos do ensino fundamental, os dados mostraram que a imensa maioria (93,3%) tinha o fundamental incompleto e apenas 3,47% haviam completado esse nível de ensino.

Tabela 1

Características sociodemográficas dos Jovens Adolescentes de 12 a 17 anos em 2013 (%)

Características	12 a 14	15 a 17	Total
População de 12 a 17 anos	49,63%	50,37%	100,00%
Sexo			
Homem	51,54%	50,85%	51,19%
Mulher	48,46%	49,15%	48,81%
Escolaridade			
Sem instrução	0,64%	0,52%	0,58%
Fundamental incompleto	93,30%	27,00%	59,90%
Fundamental completo	3,47%	22,33%	12,37%
Médio incompleto	0,41%	32,58%	16,61%
Médio Completo	0,00%	1,32%	0,67%
Superior Incompleto	0,00%	0,10%	0,05%
Raça/cor			
Branca	40,22%	40,69%	40,45%
Negra	59,22%	58,62%	58,92%
Outra	0,56%	0,70%	0,63%
Área			
Urbano	81,45%	82,85%	82,16%
Rural	18,55%	17,15%	17,84%

Fonte: PNAD/IBGE. Elaboração: IPEA.

Embora o estudo seja considerado a atividade principal da adolescência, os dados da PNAD 2013 apontam que no Brasil em 2013, dos 10,6 milhões de jovens de 15 a 17 anos, mais de 1,0 milhão não estudavam e nem trabalhavam; 584,2 mil

só trabalhavam e não estudavam; e, aproximadamente, 1,8 milhão conciliavam as atividades de estudo e trabalho.

Entre os jovens que não estudam, não trabalham e não procuraram emprego na semana de referência desta pesquisa, a maior parte é da etnia negra (64,87%); 58% são mulheres; maioria (83,5%) é pobre e vive em famílias com renda per capita inferior a um salário mínimo. Os jovens adolescentes que já estão fora da escola e só trabalham apresentam perfil semelhante à dos adolescentes acima destacados, com a diferença de que, nesse grupo, os homens são a maior parte e representam 70,65%, enquanto as mulheres são menos de um terço (29,35%). Os adolescentes que só trabalham também são, na maior parte, negros (61,46%) e pobres (63,68%). O perfil de exclusão também se repete entre os adolescentes que necessitam conciliar trabalho e estudo, esses são na maioria do sexo masculino (60,75%), negros (59,8%) e pobres (63,03%).

Para além das características demográficas, deve-se pensar o adolescente em suas características sociais e diante de suas relações sociais. Nesse sentido, Trassi (2006) ao analisar o adolescente do século XXI, diz que este está envolto numa série de mudanças de paradigmas e modos de ser, e que, portanto, seu comportamento é afetado diretamente por uma série de adaptações sociais e descobertas de novos modos de agir socialmente, de se colocar nos espaços privados e públicos.

Tem-se, portanto, que na atualidade, novos fenômenos sociais e culturais estão inscritos na vida dos sujeitos e isto imbrica diretamente nos novos padrões de valores e condutas. Segundo, Hobsbawn (1994) muitos fenômenos redefiniram a forma de vida e especialmente o espaço da intimidade familiar, isto teve influência direta sobre o adolescente, que historicamente teve que passar a lidar com um conjunto de configurações familiares diferentes, que influencia sua sociabilidade e as condições de sobrevivência e status social.

Nesse sentido, Donzelot (1986) nos coloca que:

A adolescência, enquanto problemática, aparece relacionada à educação, pois esta visa à produção de sujeitos higiênicos e disciplinados, capazes de se adaptar socialmente. Essa concepção ligada ao adolescente/problema gera políticas de caráter compensatório e de educação repressiva, no sentido de controle social do adolescente. (DONZELOT, 1986, p. 52)

Ainda, segundo Donzelot (1986), na perspectiva da adolescência enquanto perigosa observa-se que o adolescente tem destaque a partir de sua suposta propensão para gerar problemas que ameaçam a ordem social, pois as questões que emergem da adolescência são aquelas relativas aos comportamentos de risco e transgressão.

As políticas sociais, com base na Constituição Brasileira de 1988 e no ECA (1990), apresentam diretrizes para o encaminhamento e o enfrentamento de problemáticas sociais com vistas a promoção da criação de mecanismos para a operacionalização de direitos em diversas áreas. Porém, segundo Lopes (1999), a ampliação da cidadania social se dará desde que concilie, contudo, as exigências admitidas para a reprodução do capital e as necessidades humanas socialmente sancionadas.

Nesse sentido, observamos que a adolescência, apesar das exigências da legislação, ainda está à mercê de um aparato de políticas públicas empobrecido e sem ações afirmativas que dêem conta das necessidades do adolescente. Assim sendo, o adolescente contemporâneo, apesar de legalmente aparado quanto a sua condição peculiar de desenvolvido, ainda não encontra a real satisfação de suas necessidades, o que num cenário de violência e criminalidade o deixa exposto, como será visto no capítulo 2.2 deste trabalho, o deixa exposto a criminalidade.

2.2 O adolescente no cenário da criminalidade contemporânea.

Abordar a relação do adolescente em conflito com a lei com a criminalidade é tratar de uma temática ampla e complexa, de um fenômeno global com múltiplas variáveis e múltiplas determinações. Nesse sentido, é importante frisar que as expressões da criminalidade não são estanques, suas bases material, cultural, humana, econômica e social se imbricam se interpõem e se transpõem. Portanto, a criminalidade infanto-juvenil é uma categoria que trata de uma produção humana e está impregnada na trama das relações socioculturais.

Trassi (2006), a respeito da temática adolescência/criminalidade, coloca que:

O tema adolescente-violência é um ponto crítico de saturação de múltiplas determinações. Está inscrito no contexto da cultura, das transformações cada vez mais rápidas das tecnologias, das construções científicas, de novos padrões de convivência, da fragilidade dos laços amorosos, do

exagero do consumo e insatisfação permanente, de outras éticas, de produção de novas biografias e desconhecidos modos de ser criança, adolescente e adulto. (TRASSI, 2006, p.12)

Não obstante, temos que a humanidade aprendeu a conviver e a sobreviver a uma enorme gama de situações de criminalidade, como nos coloca Hobsbawn (1995): neste século o homem aprendeu que é possível aprender a conviver nas condições mais intoleráveis e desumanizadoras. Deste modo, a naturalização da criminalidade passa a ser um elemento constitutivo da realidade sócio cultural na contemporaneidade. É nesse cenário, que devemos pensar o adolescente em conflito com a lei, pois é nesse contexto, que o adolescente constrói sua identidade e seu modo de pensar, sentir e agir. É neste cenário que se dá a trama de suas relações sociais.

As especificidades imputadas por sua condição peculiar de maturidade, sua autonomia relativa, o processo de construção de sua identidade e a relação direito/responsabilidade, tornam a adolescência uma fase de alta vulnerabilidade, aumentando a suscetibilidade aos riscos sociais e pessoais. Quando estes fatores se somam à restrição de acesso à educação, trabalho, saúde, cultura e lazer há uma contribuição para a exposição do adolescente as condições que propiciam o envolvimento com a criminalidade.

Segundo o ECA, quando o adolescente comete um ato infracional, o ato não o destitui de sua condição de sujeito de direitos, porém como salienta Volpi (1999): os adolescentes que cometem algum ato infracional, não encontram aprovação e reconhecimento para defesa de seus direitos, pois, são desqualificados e estigmatizados enquanto adolescentes, pois a preocupação social está centrada na proteção a sociedade e ao patrimônio. Segundo o ECA, atos cometidos pelo adolescente, com ou sem o uso de violência, são denominados pelo termo “ato infracional”.

O ECA conceitua no artigo 103: “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime com contravenção penal.”.

Oliveira (2001), ao discutir o delito enquanto produção de sentido ressalta que:

A violência e o delito na adolescência suburbana podem ser entendidos como respostas ao desprezo ou à indiferença a questão submetidos os adolescentes moradores do outro lado da cidade e, neste caso são

manifestações de esperança, pois mesmo que seja por arrombamento, eles buscam inventar outro espaço, outras regras de deslocamento de lugar. (OLIVEIRA, 2001:65).

Segundo Shecaria (2015) o crime só existe a partir da construção de uma regra de conduta a ser seguida, de uma lei que o defina, e defina as punições para sua transgressão. Porém a construção da criminalidade não ocorre somente a partir dos atos de transgressão, também se dá a partir da reação social ao ato, e se considerarmos que a sociedade em que vivemos é classificatória e discriminadora e que busca padronizar comportamentos e construir instrumentos sociais de controle e punição para aqueles que não seguem os padrões, teremos uma sociedade altamente criminalizadora.

Deste modo, percebe-se que a vivência cotidiana estimula os jovens a buscarem espaços de participação, mecanismos e formas que possibilitem sair do anonimato e da indiferença, o que pode dar origem a formação de grupamentos juvenis de comportamento tipicamente violento, que manifestam pela revolta uma exclusão não apenas socioeconômica, mas também simbólica.

Pesquisa realizada pelo IPEA e Ministério da Justiça¹⁰, demonstra um perfil de exclusão social entre esses adolescentes que se encontravam em conflito com a lei: mais de 60% dos adolescentes privados de liberdade eram negros, 51% não frequentavam a escola e 49% não trabalhavam quando cometeram o delito e 66% viviam em famílias consideradas extremamente pobres. Diante destas constatações temos que o ato infracional juvenil está associado não à pobreza ou à miséria em si, mas, sobretudo, a desigualdades sociais, e à dificuldade no acesso às políticas sociais de proteção implementadas pelo Estado.

Como coloca Tonry (2006), o crescimento da ansiedade pública e do pânico social sobre o tema da criminalidade, geralmente não é acompanhado da elevação real dos números de crime, mas torna-se uma questão de jogo político, onde governos e parlamentares buscam apresentar respostas rápidas e incisivas para conter a insatisfação pública. Tonry (2006) coloca, ainda, que em décadas recentes, o controle do crime tem sido o centro das discussões na área de segurança pública. Mas as políticas públicas de segurança não têm sido formuladas baseando-se em

¹⁰ IPEA/MJ-DCA. **Mapeamento nacional da situação das unidades de execução de medida de privação de liberdade**, 2002.

conhecimento e sim em discursos, retóricas e na confusão da utilização dos conceitos de “opinião pública” e de “julgamento público”. Assim, também a ideia de impunidade alia-se ao aumento da criminalidade geral e produz a descrença nos mecanismos de justiça, isto se dá a partir de uma construção midiática como veremos a seguir.

Segundo Caldeira (2003) a ordem simbólica gerada pela fala do crime através da discriminação de determinados grupos e a produção da criminalização destes faz com que o medo circule através dos discursos, criando uma atmosfera de terror. Ainda, conforme Caldeira (2003) as práticas de segurança deslegitimam os direitos, pois são: duvidosas, abusivas e compostas por tratamentos diferenciados que concedem privilégios a alguns e criminalizam outros.

Pesquisa realizada pelo DataSenado¹¹ sobre a violência no Brasil, mostra que 87% dos entrevistados defendem a diminuição da maioridade penal. Os resultados desta pesquisa dizem que 36% acham que a maioridade penal deve diminuir para 16 anos, 29%, para 14 anos, 21% defendem a diminuição para 12 anos e 14% acreditam que a maioridade penal não deveria existir, sendo a punição aplicada da mesma forma para pessoas de todas as idades.¹²

Nesse sentido o Estado Brasileiro busca o controle policial como modo de conter a criminalidade, ocorrendo o recrudescimento do aparato policaiesco, como coloca Adorno (1998):

Muitas vezes, sob pressões da ‘opinião pública’, as políticas públicas de segurança formulam diretrizes às agências policiais no sentido de conter a violência a qualquer custo, mesmo que para isso seja necessário comprometer vidas de indivíduos suspeitos do cometimento de crimes (ADORNO, 1998, p.171).

Pesquisa realizada por Ramos e Musumeci (2005), analisa o modo como policiais militares identificam “elementos suspeitos”, como é composto o estereótipo do “criminoso. Apesar de os policiais entrevistados negarem a utilização e existência de um estereotipo de criminoso utilizado nas abordagens, a pesquisa conclui que: homens, jovens, pobres são os mais abordados em operações policiais.

¹¹ BRASIL, Senado Federal. Pesquisa de opinião pública. **Violência no Brasil**. Brasília: Senado Federal, DataSenado, 2007.

¹² BRASIL, Senado Federal. Pesquisa de opinião pública. **Violência no Brasil**. Brasília: Senado Federal, DataSenado, 2007.

2.3 A mídia e a temática adolescente/criminalidade.

A mídia dissemina cotidianamente uma profusão de representações sobre a questão do adolescente que se envolve com o crime, essas representações incidem diretamente sobre a opinião pública e, conseqüentemente, sobre a atitude social de determinados grupos frente à questão do adolescente em conflito com a lei.

Essa profusão na opinião pública, segundo Trassi (2006) se justifica através da:

Ideia equivocada de atribuir ao adolescente a responsabilidade pelos fatores quantitativos e qualitativos exacerbados da criminalidade corresponde a propostas de soluções que retiram dele sua característica de adolescente e o vêem exclusivamente como criminoso ou potencialmente criminoso. (TRASSI, 2006 p.15)

Observa-se no posicionamento da mídia a culpabilização da legislação, alegando-se supostos privilégios legais dos jovens em relação a responsabilidade social, de modo a caracterizar socialmente a impunidade e falta de atribuição de responsabilidade frente ao ato infracional.

A ideia de impunidade está associada à interpretação, dominante junto ao senso comum, de que a Lei destinada aos adolescentes, no caso o Estatuto da Criança e do Adolescente, não cumpre a função suficiente de punição. Em realidade, pode-se afirmar que a população desconhece o sistema penal juvenil contido no Estatuto, acabando por constituir a ideia equivocada de que esta Lei é branda e protetiva da impunidade. (COSTA, 2005, p.75)

Segundo Morigi (2004), as influências sociais da comunicação no processo das representações servem como meio para estabelecer ligações e conexões significativas com as quais nos relacionamos e interagimos uns com os outros.

Existe um fundo cultural comum que circula através de toda sociedade sob a forma de crenças amplamente compartilhadas, de valores considerados como básicos e de referências históricas que constituem a memória coletiva e a identidade social. A aquisição cultural destes valores é responsável por fornecer subsídios para julgamentos e atitudes, formando um sistema de interpretações que conduz a relação com o mundo, orientando e organizando condutas. Nesse sentido, a mediação como forma de propagar valores, representa um posto avançado de observação e de construção dos sentidos, pois é uma interação social complexa entre diversos campos.

Segundo Morigi (2004) a mediação é uma fala intermediária a tantas

outras, mas com poder de articulação e enquadramento das demais. Ela as administra e fomenta a partir dos seus pressupostos ideológicos e culturais. Deste modo, evidencia-se o discurso midiático como sendo um produtor de sentidos a partir de outros discursos produzidos socialmente. Entretanto, sua força consiste no caráter persuasivo que confere visibilidade aos acontecimentos e às interpretações, possibilitando o acesso relativamente plural às mensagens e à produção de sentido social.

Para Verón (1997) o que define o fenômeno da midiatização é uma redução da realidade a um discurso formatado, produzido para ser veiculado em mídias de grande alcance, produzindo a simplificação e banalização do “real”.

Nesse sentido, os autores Sposito, Silva e Souza (2006), colocam que:

O modo como são considerados pela opinião pública os adolescentes em conflito com a lei, recolhidos nos sistemas de internação, espalha-se para todos aqueles que estão submersos nos bairros pobres e nas favelas. Nega-se a sua condição de indivíduos em formação e desenvolvimento. (SPOSITO, SILVA e SOUZA, 2006, p.31)

Para compreender a influência da mídia na formação de uma opinião pública sobre o assunto é essencial quebrar a visão clássica de opinião pública, pois se sabe que não há apenas uma opinião pública sobre um determinado assunto, fato ou fenômeno, mas várias, oriundas de distintos grupos e classes. Nesse sentido, os recursos midiáticos são instrumentos fundamentais na produção da nova coesão social, pois estão diretamente envolvidos na construção, reprodução e disseminação de ideias que fundamentam a própria compreensão que os grupos sociais têm de si mesmos através da apresentação de estereótipos.

Deste modo, desvelar e analisar as múltiplas representações disseminadas pela mídia proporciona a reflexão sobre a questão do preconceito e do estigma social em relação ao adolescente em conflito com a lei e vem corroborar no enfrentamento da questão da criminalização do adolescente.

Na produção das notícias, o trabalho do jornalista é composto por um conjunto emaranhado de retóricas, inteligências estratégicas, códigos, tipificações, padronizações, representações de papéis que interferem diretamente na produção da notícia. Nesta produção também interferem diretamente restrições ligadas à organização do trabalho e convenções profissionais que fornecem subsídios e critérios para definição do que é notícia. As empresas jornalísticas definem,

controlam e selecionam as notícias, através de uma combinação de critérios que possibilitam ao jornalista definir quais os fatos que são suficientemente interessantes, significativos e relevantes para serem transformados em notícia. Assim, se estabelece uma série de critérios que compõem uma representação hegemônica de publicação.

O jornal além de transmitir informações, produz conhecimento, cria consensos através da produção de sentidos e da disseminação contida no poder de circulação. Entretanto, o agendamento midiático não impossibilita possíveis interpretações dos sujeitos, durante o processo de decodificação das mensagens e criação de sentidos existem brechas que permitem a interpretação individual.

Observando o modo como a mídia combina e utiliza as suas estratégias de comunicação, podemos desvendar e compreender como se formam as estruturas, os processos internos e as dinâmicas da lógica da produção e criação dos sentidos. O estudo da comunicação midiática pode fornecer mapeamentos que permitam visualizar o modo como a sociedade organiza e dissemina suas formas de pensamento.

Segundo pesquisa da Agencia Nacional dos Direitos da Infância – ANDI (2012) que analisou 2236 notícias dos 54 principais periódicos brasileiros sobre a temática adolescência/criminalidade apenas 5,5% das matérias analisadas apresentava discussão qualificada sobre a temática; 51,6% eram matérias descritivas visando apenas o repasse de informação, nenhum sem aprofundamento; 59,8% eram representações policiais de fatos; 36,5 % traziam em sua contextualização elementos que possibilitavam compreensão e reflexão para o leitor e apenas 19,9% trabalham com as causas da violência e criminalidade. Isso demonstra que a maioria das reportagens trata de conteúdos fragmentados, sem compromisso reflexivo. Isso distancia a mídia de seu papel jornalístico que deveria ser fornecer informação qualificada à sociedade, com pluralidade de pontos de vista e contextualização dos fatos.

Na pesquisa intitulada: “A mídia brasileira e as regras da responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei” a ANDI, considera que a mídia analisada tem caráter nitidamente ideológico, que grande parte do noticiário sobre o tema é construído praticamente sobre uma tese – exposta de modo frágil, baseada em mitos e descolada dos dados da realidade e que as tendências flagradas expõem a

forte presença de um noticiário reducionista, que negligencia o debate e catalisa o medo coletivo, não raro, induzindo a população ao clamor pela redução da idade penal.

A pesquisa citada conclui ainda que a imprensa é responsável pela propagação de três mitos em relação ao adolescente em conflito com a lei: hiperdimensionamento, periculosidade e impunidade. O hiperdimensionamento é a tendência de aumentar a dimensão do fato, propagando a sensação de insegurança; a periculosidade, quando dá visibilidade aos casos de grande violência e a impunidade, quando reforça que o adolescente não é punido ou não é suficiente frente ao ato.

Ainda de acordo com Trassi (2006), a desconstrução desta imagem poderia acontecer a partir de uma maior divulgação de comparativos entre a criminalidade infanto-juvenil e a criminalidade envolvendo adultos, pois na proporcionalidade dos casos se desmistifica a ideia da responsabilidade do aumento da criminalidade ser atribuída aos adolescentes.

3.0 ANÁLISES DE CONTEÚDO COMO MÉTODO DE PESQUISA.

Neste capítulo, apresenta-se o método de Análise de Conteúdo e o caminho metodológico percorrido pela pesquisadora para analisar o fenômeno proposto.

Esta pesquisa se caracteriza por ser uma abordagem qualitativa, pois segundo Minayo (2010) a pesquisa qualitativa busca desvelar os processos sociais intrínsecos as fontes, visando à apreensão do fenômeno. Para tal, quanto mais o pesquisador se apropria das minúcias a respeito do objeto, mais conexo estará da compreensão do fenômeno.

A definição de Minayo (2010) para a pesquisa qualitativa é:

Aquela que se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam. Embora já tenham sido usadas para estudos de aglomerados de grandes dimensões as abordagens qualitativas se conformam melhor a investigações de grupos e segmentos delimitados e focalizados, de histórias sociais sob a ótica dos atores, de relações e para análises de discursos e de documentos. (MINAYO, 2010, p.57).

Nesse sentido, esta pesquisa se utiliza dos preceitos da abordagem qualitativa na tentativa de compreender, a partir das fontes, as demandas sociais que permeiam o objeto, em busca de interpretações que esclareçam e elucidem o fenômeno do adolescente/criminalidade.

Na intenção de compreender o fenômeno da representação midiática do adolescente em conflito com a lei, utilizou-se a mídia eletrônica como forma de acesso as matérias que foram analisadas nesta pesquisa. A mídia em sua versão eletrônica interessou a esta pesquisa por se tratar de um espaço de apropriação simbólico muito utilizado na atualidade pela população de diferentes classes sociais, diferentes graus de instrução e de diferentes interesses e por estar disponível na internet. A internet na atualidade constitui-se como uma tecnologia de fácil acesso, pois com o aumento da utilização de tablets e smartphones e com as formas de tecnologia de acesso como wifi, 3g e 4G, as pessoas podem acessar esses portais a qualquer tempo e em qualquer lugar que estejam.

A escolha dos portais eletrônicos: Gazeta do Povo e Paraná Online como fonte desta pesquisa se deu a partir de uma prévia observação sobre os sites mais

acessados, considerando o tipo de site (portal de notícias) e a região de acesso (Paraná), para tal, recorremos ao Instituto Verificador de Comunicação – IVC¹³ que é responsável pela auditoria de circulação de jornais, de revistas e de websites. O IVC disponibilizou o acesso às informações mediante carta da Instituição Acadêmica a qual a pesquisadora está vinculada. E, obteve-se que segundo auditoria do IVC, no ranking dos sites jornalísticos mais acessados e auditados em 2015 está em 1º. lugar a Gazeta do Povo e em 2º. lugar o Paraná Online. Outro critério utilizado para a escolha dos portais eletrônicos Gazeta do Povo e Paraná Online foi o acesso livre e gratuito na internet, pois nos interessa o alcance populacional que a gratuidade possibilita. E como último critério, a escolha dos portais Gazeta do Povo e Paraná Online ocorreram devido a ambos serem versões online de jornais impressos de renome e de ampla circulação e por isso, contarem com um capital simbólico¹⁴ acumulado ao longo de suas histórias e gozarem de um status que pode pautar outros periódicos.

Selecionados o local de acesso, o tipo de mídia e os sites, a preocupação orientou-se para a escolha de um o método de análise que melhor contemplasse os objetivos de pesquisa, levando em consideração o tipo de fonte selecionada. Diante desta, preocupação, após estudo minucioso das metodologias disponíveis, optou-se pela escolha do Método de Análise de Conteúdo, que segundo Pontes e Silva (2012) é um dos métodos de análise mais utilizados em pesquisas que utilizam como fontes o material jornalístico, pois há nos estudos do produto jornalístico preponderância da análise da mensagem, que é uma das nuances mais exploradas no método de análise de conteúdo.

Os jornais servem como mostruário de debates políticos, mas não são estanques, pois as notícias jornalísticas são simultaneamente produtos e produtoras da realidade social.

¹³O IVC tem como finalidades e objetivos, velar e estabelecer, primordialmente, pela autenticidade e veracidade de informações utilizadas para a comercialização de espaço publicitário.

¹⁴ O capital simbólico é uma medida do prestígio ou de carisma que um indivíduo ou instituição possui em determinado campo. Sendo assim, a partir desta marca quase imperceptível de distinção, o capital simbólico permite que um indivíduo desfrute de uma posição de destaque frente a um campo, e tal proeminência é reforçada pelos distintivos que reafirmam a posse deste capital. Por ser um tipo de capital cuja posse permite um reconhecimento imediato da dominação do elemento que o possui sobre os demais elementos do campo, o capital simbólico é assim o instrumento principal da violência simbólica, ao impor seu peso sobre os que não o possuem ou possuem, em quantidades inferiores em um dado campo. (BOURDIEU, P. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003).

O método de Análise de Conteúdo foi eleito por assegurar objetividade e facilitar a sistematização dos dados contidos nos discursos, possibilitando melhor compreensão e aprofundamento da análise dos signos e significados e visualização de aspectos relevantes aos objetivos da pesquisa.

Segundo Bardin (1977):

A Análise de Conteúdo pode ser considerada um conjunto de técnicas de análises de comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição das mensagens. (BARDIN, 1977, p.38)

Sendo assim, a metodologia de Análise de Conteúdo visa uma reinterpretção das mensagens a fim de atingir uma melhor compreensão dos significados, isto se dá através de uma série de procedimentos metodológicos, como: categorização, descrição e interpretação dos dados contidos nas fontes selecionadas para a pesquisa.

A Análise de Conteúdo, segundo Bardin (1977) permite ao pesquisador desvelar, a partir dos discursos manifestos nas fontes, os significados e sentidos implícitos e explícitos do texto, viabilizando uma análise das relações do sujeito com o documento, dos sentimentos emergentes das fontes e de vínculos entre o sujeito e o objeto.

Esta metodologia possibilita, ainda, perceber e analisar a ocorrência de palavras indutoras significativas e repetições que possam ser significantes para a análise do contexto, facilitando ao pesquisador o uso da lógica comparativa, servindo de suporte para captar o sentido simbólico, objeto essencial para análise do objeto a ser estudado.

Para Cardoso (1997), o pesquisador não pode reduzir o conteúdo ao texto, é preciso relacionar texto e contexto, buscando os nexos das ideias contidas nos discursos, as formas pelas quais elas se exprimem e o conjunto de determinações extratextual que presidem a produção, circulação e o consumo dos discursos.

As fontes fornecem ao pesquisador dados em estado bruto, deste modo, é necessário dar aos dados um tratamento que facilite a compreensão e a interpretação, portanto é tarefa do pesquisador desenvolver a partir da metodologia adotada, estratégias que permitam atingir os níveis de compreensão do que lhe comunicam as fontes.

Deste modo, seguindo os passos indicados por Bardin (1977), a primeira etapa prevista por este método de análise é a Pré-Análise, que consiste basicamente na organização do material empírico, no levantamento das fontes e na organização destas a partir dos objetivos e indicadores do projeto de pesquisa.

Na fase de Pré-Análise desta pesquisa realizou-se a seleção das reportagens, que se deu através da janela de busca dos portais eletrônicos escolhidos. Para tanto, foram selecionados três termos chave pré-determinados: *adolescente em conflito com a lei*, *adolescente infrator*, *menor infrator*. A partir das reportagens encontradas pelo site através do buscador, foram coletadas e impressas todas as reportagens publicadas no ano de 2015, o que resultou em vinte e duas (22) reportagens, sendo que duas foram desprezadas por, apesar de resultarem da pesquisa realizada no buscador do site, não tratarem da temática prevista para esta pesquisa.

Por conseguinte, resultaram da busca nos sites vinte (20) reportagens, sendo dez (10) reportagens oriundas da Gazeta do Povo e dez (10) oriundas portal do Paraná Online.

A baliza temporal, o ano de 2015, foi escolhida por se tratar de um ano em que eclodiu na mídia o assunto: adolescência/criminalidade, especialmente no sentido do que se refere ao “adolescente em conflito com a lei”, havendo uma mobilização da opinião pública particularmente incitada pela discussão pela colocação em pauta para votação do Projeto de Emenda Constitucional – PEC 171/93.

A PEC 171/93 trata da redução da imputabilidade penal de 18 para 16 anos, No início de 2015 a Comissão de Cidadania e Justiça do Congresso Nacional resgatou o debate da PEC 171/93 e apensou outras PEC's de mesma temática para pauta de votação na Câmara dos Deputados, causando agitação popular dos grupos pró e contra a redução da imputabilidade penal, mas acabou sendo rejeitada no Congresso Nacional, por falta da quantidade mínima de votos para aprovação de uma emenda constitucional.

Seguindo o método de Análise de Conteúdo, o segundo passo realizado foi a Leitura Flutuante, que versa no primeiro contato do pesquisador com suas fontes, onde este realiza a primeira leitura do material selecionado. Nesse estágio da pesquisa, o pesquisador capta o sentido geral dos textos e constata as primeiras

impressões sobre o material. É nesta etapa que se realiza a seleção, que pode resultar no descarte do material que aparentemente pareceu interessante, mas que a partir da leitura não cumpria a função necessária como fonte. Cabe aqui informar o leitor, que as vinte (20) reportagens encontradas se mostraram interessantes para a pesquisa.

Realizada a leitura flutuante das vinte (20) reportagens selecionadas, constatou-se que todas as reportagens selecionadas e impressas tratavam da temática do adolescente em conflito com a lei no cenário da criminalidade. Este é um fato de grande relevância para a pesquisa, pois denota que a temática do adolescente em conflito com a lei está diretamente ligada a criminalidade e abordada na mídia com vistas ao prisma da discussão da criminalidade.

As amostras selecionadas nestas leituras constituíram o *corpus da pesquisa*, ou seja, o material empírico que foi analisado.

Realizada a seleção das amostras, realizada a leitura flutuante e o inventário das amostras, confrontamos o corpus da pesquisa com os objetivos elencados e a metodologia adotada.

Ressaltamos que a coleta de dados, utilizando como fontes nas reportagens jornalísticas em portais eletrônicos pressupõem um exercício de análise e separação criteriosa, com vista à obtenção dos discursos vinculados nas reportagens. Nesse sentido, Jodelet (1984) apud Sá (1996) diz que um discurso está ancorado quando é possível encontrar nele traços linguísticos explícitos de: teorias, hipóteses, conceitos, representações presentes na sociedade e na cultura e que estejam internalizadas pelo indivíduo. Ainda segundo Jodelet (1984), o discurso torna manifesto teorias, ideologias e conceitos, que na maioria das vezes inconscientemente estão subjacentes às práticas cotidianas e profissionais. Nestas afirmações, denotamos a importância da Análise de Conteúdo como metodologia capaz de captar e processar a questão linguística contida nos discursos.

Diante dessas premissas, realizou-se, então, o procedimento de organização das fontes coletadas.

Tendo em vista o conteúdo identificado na primeira leitura das reportagens, elegemos como unidades de análise: as palavras e termos, lembrando que, a análise das palavras e/ou termos tem como base as unidades de contexto, aqui entendidas como as frases e o texto.

Olabuenga e Ispizúa (1989) colocam que o processo de categorização deve ser entendido como um processo de redução de dados, um esforço de síntese, que destaca os aspectos mais relevantes. Assim sendo, após a classificação das unidades de análise foi realizada a categorização temática, ou seja, o agrupamento dos dados segundo semelhanças ou analogias, definidas previamente a partir de critérios orientados segundo os objetivos e a fundamentação teórica.

As fontes foram classificadas e catalogadas em uma planilha de excel, levando em consideração: Data da Publicação, Data da Visualização (pela pesquisadora), Endereço do Site, Portal Vinculado, Caderno, Assunto, Autor, Manchete, Presença de Imagens e Termos mais Utilizados.

Após a catalogação na planilha eletrônica do Programa Excel, realizou-se uma segunda leitura das reportagens buscando a percepção dos indicadores existentes nos conteúdos dos discursos jornalísticos. Segundo Bardin (1977), a análise dos textos torna manifestos os indicadores neles contidos, ou seja, ao realizar esta leitura minuciosa buscou-se analisar os textos, com vistas a elucidar os códigos ali presentes. Estes procedimentos iniciaram a etapa de Exploração do Material.

Depois da exploração minuciosa do material empírico, foram realizadas as operações de codificação, recorte, agregação, desconto e enumeração, tais operações permitem que o pesquisador explore as representações e significados expressos no conteúdo.

Diante da análise exploratória dos discursos manifestos nas reportagens e das operações metodológicas realizadas identificou-se que as categorias emergiam do conteúdo das reportagens e, diante disto, foram eleitas como categorias de análise:

- a) Conceito de Adolescente em Conflito com a Lei;
- b) Causas que levam o adolescente ao envolvimento com o ato infracional;
- c) Soluções para a questão do adolescente em conflito com a lei;
- d) Atendimento dado ao Adolescente em Conflito com a Lei.

É importante citar que as categorias emergentes contemplaram a ideia central desta pesquisa e a busca por elementos para a compreensão do objeto de estudo.

Para cada uma das categorias eleitas foi produzido um texto síntese que apresenta a interpretação dos significantes abordados. Esta interpretação teve origem nas análises exploratórias das fontes, na categorização das unidades selecionadas e foram contrastadas com o referencial teórico que fundamenta esta pesquisa.

A partir da realização destes processos metodológicos, buscou-se nas teorias de análises sociais, a fundamentação para análise de acordo com o que as fontes demandavam, pois são as fontes que apontam ao pesquisador as necessidades teóricas que conduzem a pesquisa.

4.0 A TEORIA DO ETIQUETAMENTO E OS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS PARA A ANÁLISE DO FENÔMENO ESTUDADO.

Neste capítulo, busca-se apresentar os conceitos norteadores da pesquisa. Lembrando a escolha da teoria utilizada para analisar as fontes deu-se a partir da emergência demandadas pelas fontes. Para tanto, recorreu-se à Teoria do Etiquetamento, que é uma teoria oriunda do Direito, a partir dos estudos da Criminologia Crítica, que possui suas bases ancoradas na Sociologia Criminal.

A partir desta teoria buscou-se em primeiro plano, estudar os conceitos de: identidades, estigma, estereótipo, preconceito, discriminação, desvio e controle de informação, que se constituem como conceitos primordiais para o entendimento da Teoria do Etiquetamento. Portanto, inicialmente, são apresentados e explicados os conceitos acima citados.

Deste modo, construiu-se nesse capítulo, uma linha de apresentação didática do conteúdo, pois num primeiro momento apresentamos e desenvolvemos cada um dos conceitos e no fechamento do capítulo construímos a apresentação da Teoria do Etiquetamento a partir dos conceitos explicitados.

4.1 Identidades.

Identidade é um conceito amplo, que possui uma multiplicidade de abordagens, de acordo com a área de estudo, a ideologia e o contexto que se busca estudar, no entanto, para esta proposta de pesquisa serão utilizados os estudos de Goffman (1988), encontrados em sua obra “Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada”. Busca-se embasamento neste autor, pois além de Goffman ser um dos propositores da Teoria do Etiquetamento, os conceitos de: *Identidade Pessoal*, *Identidade Social* e *Identidade do Eu*, trabalhados nesta obra estão relacionados a outros conceitos utilizados nesta pesquisa e à ideia central da Teoria do Etiquetamento.

Para Goffman (1988) a identidade social está ligada as características que identificam e classificam os indivíduos frente aos outros sujeitos. Assim sendo, as características imputadas aos sujeitos pela expectativa de outros sujeitos dariam corpo a uma *identidade social virtual* e as características que o indivíduo de fato

possui retratam sua *identidade social real*. Aqui se estabelece uma diferenciação entre as características que o sujeito possui e aquelas que são atribuídas a ele a partir de uma demanda socialmente constituída.

A partir do padrão social incorporado o indivíduo pode passar a acreditar que as características a ele atribuídas representam a verdade sobre sua identidade, assim como, em alguns casos ocorre justamente o contrário, um indivíduo pode ter crenças de identidades próprias e permanecer indiferente a identidade social a ele atribuída.

Segundo Goffman (1988) quando há uma desconexão aparente entre a identidade social virtual e a real, a identidade social do sujeito fica prejudicada, de modo que este sujeito pode passar a ter dificuldades no convívio social, tanto por não ser aceito como de fato é como por afastar-se do convívio por não ter claro para si mesmo quem é. Este processo de deterioração da identidade social tem fortes consequências nas relações sociais que este sujeito trava com mundo ao seu redor.

É importante frisar que um sujeito com uma identidade social deteriorada pode se tornar referência para um grupo com características iguais ou parecidas, conseguindo substituir o rótulo social desqualificado para determinados grupos em um status social dentro de um grupo de pessoas que se identificam pelas mesmas características.

A identidade pessoal está associada a questão da unicidade do sujeito, a características que unidas formam o reconhecimento de um sujeito determinado. Segundo Goffman (1988) o termo identidade pessoal refere-se a marcas positivas e a combinação de itens que são incorporados ao indivíduo como apoio de sua identidade. Como coloca Goffman:

A identidade pessoal, então, está relacionada com a pressuposição de que ele pode ser diferenciado de todos os outros e, que, em torno desses meios de diferenciação, podem-se apegar e entrelaçar, como açúcar cristalizado, criando uma história contínua e única de fatos sociais que se torna, então, a substância pegajosa à qual se vêm agregar outros fatores biográficos. (GOFFMAN, 1988, p. 67)

Este processo de identificação pessoal, portanto está vinculado à medida que se tem acesso a informações pessoais, de modo que as informações obtidas passam a ser agregadas diferenciando o sujeito de outros sujeitos.

A identidade pessoal e a identidade social são parte do processo de seleção

e classificação social que integra as relações sociais. E são diferenciais que influenciam o modo como os indivíduos estabelecem relações de proximidade ou de afastamento, bem como, as relações de poder.

A identidade do eu, que diferentemente da identidade pessoal e da identidade social, está ligada as experiências e experimentações subjetivas. A identidade do eu se dá na construção mental que o indivíduo faz a respeito de si mesmo a partir da elaboração de suas vivências. A respeito da identidade do eu, ressaltamos o que Goffman (1988) coloca:

A ideia de identidade do eu nos permite considerar o que o indivíduo pode experimentar a respeito do estigma, e sua manipulação, e nos leva a dar atenção especial à informação que ele recebe quanto a essas questões. (GOFFMAN, 1988, p. 117)

É importante ressaltar que o confronto da identidade do eu com as identidades pessoais e sociais pode gerar no indivíduo uma ambivalência em relação a si mesmo, pois os padrões sociais introjetados irão se confrontar com a percepção de si mesmo.

4.2 Estigma, Estereótipo, Preconceito e Discriminação.

Para as análises realizadas neste estudo será utilizado o conceito de estigma cunhado por Goffman (1988) em sua obra “Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.”. Esta obra será orientadora das análises propostas nesta pesquisa, pois além de se tratar de uma revisão realizada pelo autor sobre o assunto, nesta obra, Goffman relaciona o estigma com o conceito de identidade social e de desvio, conceitos que interessam a esta pesquisa, como se observa no capítulo seguinte, no qual é abordada a Teoria do Etiquetamento.

No primeiro capítulo desta obra o autor traz a trajetória histórica do termo estigma e trabalha com a questão da definição do conceito de estigma e sua relação com a identidade social. Segue trabalhando com a questão do controle social e sua relação com a identidade social, trabalha ainda com a identidade do Eu e seu alinhamento grupal e no último capítulo aborda o desvio e o comportamento desviante.

Segundo Goffman (1988) o termo estigma encontra-se diretamente ligado a

atributos que marcam o status moral de um sujeito ou de um determinado grupo de sujeitos, normalmente de forma depreciativa. Portanto, podemos dizer que são sinais imputados ao sujeito, a partir de características específicas, utilizados para demarcar uma “identidade social”. Diante desta afirmação temos que o estigma serve como meio utilizado para categorizar indivíduos.

As sociedades e culturas estabelecem as diretrizes da categorização das pessoas, a partir de seus atributos, sejam físicos, morais ou sociais; neste sentido, o conjunto de atributos de um indivíduo é que determina a que categoria ele pertence, determinando, a partir disto, sua identidade social.

Goffman (1988) coloca que o estigma imputado a um sujeito ou grupo social não raramente serve para confirmar a “normalidade” dos outros indivíduos ou grupos, ou seja, a aplicação de um estigma propicia o reconhecimento dos grupos a partir das diferenças. Se um grupo é considerado fora do padrão social por determinadas características, para outros grupos pode ser considerado “normal” e aceitável exatamente por demonstrar tais características. Portanto, nesta afirmação temos que um mesmo atributo que gera o estigma para um determinado grupo ou indivíduo pode ser inclusivo e “normal” para outro e por isso podemos dizer que: o estigma é a relação entre o atributo e o estereótipo, num plano onde o determinante é o socialmente esperado para determinada situação, espaço, tempo e necessidades sociais emergentes.

Ainda para Goffman (1988), os sentimentos mais profundos do estigmatizado sobre si mesmo podem se confundir, fazendo com que ele próprio não tenha certeza de sua normalidade e do merecimento de oportunidades legítimas na vida. Isto se dá devido aos padrões sociais que o mesmo incorporou e as crenças sobre identidade que vivencia em seu meio. Diante disto, o estigmatizado pode reagir tentando corrigir o seu “defeito” causador de estigma para ser aceito, o que dependendo da característica que supostamente gere o estigma, pode gerar grande ansiedade e angústia no estigmatizado. O estigmatizado pode tentar superar-se a partir de outras características como um modo de desviar o foco de seu estigma, com vistas à aceitação de outros grupos considerados “normais”. O estigmatizado poderá também romper com a busca de aceitação e se revitimizar e com isto obter ganhos secundários que justificam seu fracasso, usando isto como uma muleta para a acomodação e a posição de fracasso.

Quando seu estigma é facilmente perceptível é comum que a pessoa se sinta retraída, pois se percebe cruelmente exposta. Outra forma de reação à exposição social, analisada na obra de Goffman é quando o estigmatizado utiliza-se da agressividade para conseguir se relacionar com os “normais”. Ocorre ainda que o estigmatizado oscile de um tipo de posicionamento ao outro, na tentativa de estabelecer relações sociais com outros grupos.

O estigma desumaniza parcialmente quem o carrega, deste modo possibilita um alívio de consciência aqueles que discriminam o estigmatizado, pois propicia legitimidade ao processo de estigmatizar e estereotipar o sujeito ou o grupo.

Por outro lado, a proximidade com uma pessoa estigmatizada, a convivência com tal e o conhecimento podem favorecer que se veja além do estereótipo, passando a aceitação das características individuais que levaram o indivíduo a ser estigmatizado. Esse processo de familiarização pode produzir uma nova forma de interação com o sujeito ao qual foi atribuído o estigma.

Os estudos de Goffman apontam ainda para o fato de que estigmatizados de uma mesma categoria tendem a se agrupar e organizar. Este agrupamento pode resultar em fortalecimento para o grupo e, algumas vezes, para o indivíduo, porém também pode impedir que o indivíduo estabeleça relações com outros grupos.

Em relação à manipulação da identidade, o autor coloca que a manipulação do estigma ocorre como na estereotipia, ou seja, através das expectativas em relação a posições de caráter e conduta.

Neste ponto, é essencial para compreensão trazer o conceito de estereótipo. Para tal, será utilizado aqui com o conceito de Lipmann (1961), segundo o qual: estereótipo do Grego “impressão sólida” é uma imagem mental socialmente aceita, construída a partir de crenças simplistas e rígidas, que busca categorizar indivíduos a partir de características específicas, diante disto, pode-se dizer que o estereótipo gera um conjunto de opiniões firmes sobre um determinado grupo, que são difundidas e impostas à coletividade.

Lippmann (1961) em suas reflexões sistemática sobre os estereótipos coloca que as representações guiam o indivíduo e o auxiliam quando precisa lidar com informações complexas. Entretanto, estas representações funcionam também como defesas que possibilitam ao sujeito proteger os seus valores, os seus interesses e as suas ideologias, e, é a partir disto, que o autor analisa o papel dos preconceitos e a

utilização da informação e dos estereótipos para a representação da realidade do indivíduo.

Em “A natureza do preconceito”, Allport (1954), analisa de forma minuciosa o processo de categorização e discute as diferentes formas pelas quais a categorização pode influenciar a expressão dos estereótipos e dos preconceitos.

Allport (1954) traz que os estereótipos sociais influenciam condutas e comportamentos em interações sociais quando os interatores são enquadrados por essa crença. Diante disto, temos que para a compreensão de fenômenos sociais o estigma, o estereótipo e o preconceito estão intimamente ligados a interpretação das representações que temos em relação a um determinado grupo ou sujeito.

Segundo Allport (1954): o preconceito é o resultado das frustrações das pessoas, que, em determinadas circunstâncias, podem se transformar em raiva e hostilidade. As pessoas que se sentem exploradas e oprimidas frequentemente não podem manifestar sua raiva contra um alvo identificável ou adequado; assim, deslocam sua hostilidade para aqueles que estão ainda mais “baixo” na escala social. O resultado é o preconceito e a discriminação.

Para Adorno (1995), a fonte do preconceito é uma personalidade autoritária ou intolerante, pessoas autoritárias tendem a ser rigidamente convencionais e partidárias do seguimento às normas e do respeito à tradição, elas são hostis com aqueles que desafiam as regras sociais. Respeitam a autoridade e submetem-se a ela, bem como se preocupam com o poder da resistência. Ao olhar para o mundo através de uma lente de categorias rígidas, elas não acreditam na natureza humana, temendo e rejeitando todos os grupos sociais aos quais não pertencem.

Diante disto, temos que o preconceito é a atitude cultural frente aos membros de determinado grupo social e, é construído através de crenças estereotipadas ligadas as funções ideológicas ou de manutenção do poder e da opressão social.

E, a discriminação como prática do preconceito, advém da interiorização sem análise e reflexões sobre estas categorizações e estereótipos introjetados e que passam a formar a base de algumas representações.

4.3 A Questão do Desvio.

Goffman (1963) diz que um ato não é desvio em si, nem seu autor caracterizado como um desviante devido a traços de sua personalidade, mas que o desvio se revela frente à discrepância a uma regra preconcebida socialmente e que o “ser desviante” é um status atribuído a determinados indivíduos, mediante um duplo processo: a definição do desvio, que atribui à conduta o caráter desviante; e a seleção que etiqueta e estigmatiza o autor desta conduta.

Segundo Becker (1961) o desvio ou transgressão se dá frente às regras socialmente estabelecidas e ocorre em todas as sociedades e grupos sociais em que se estabeleçam normas, padrões, princípios e valores morais para guiar a vida social, diante disto, indivíduos que não agem em conformidade com o padrão, são classificados como desviantes. Ainda para Becker (2008) o desvio é uma concepção sociológica relativista, havendo ambiguidade, pois os indivíduos estão inseridos em vários grupos sociais ao mesmo tempo, e o referencial de cada um deles possui diferenças, portanto as pessoas acabam infringindo as normas de algum dos grupos em um determinado momento.

Giddens (2005) frisa que o desvio e o crime não são sinônimos, o comportamento criminoso é aquele que infringe a lei, porém o comportamento desviante pode não infringir a lei.

Portanto, tem-se que o desvio não é um conceito simples, pois o mesmo comportamento pode ser uma infração das regras num determinado momento e não em outro; pode ser uma infração quando cometido por um indivíduo, mas não quando cometido por outro. O desvio pode ser algo escolhido pelo desviante ou algo que ele pode ter como atributo, neste sentido está ligado ao estigma e a criação do estereótipo. Portanto em alguns casos, o desvio está posto, e ser desviante independe da vontade e escolha do sujeito.

Para Shecaria (2015) a conduta desviante é aplicada por uma determinada parcela da sociedade a um determinado indivíduo que comete um ato que é considerado por esta comunidade como sendo delituoso. Assim o rótulo de desviante, é uma consequência aplicada pela sociedade como sanção a um atentado contra a norma. Deste modo, o delinquente se distingue dos outros pelo processo de estigmatização que sofre.

Para Goffman (1988) o desviante ou destoante, pode ser enaltecido dentro do grupo, por causa de seu desvio, quando este serve ou promove o grupo, mas

pode ser estigmatizado ou rechaçado quando este não serve as necessidades do grupo ou quando diminui o grupo frente a outros grupos. E, em ambas as situações o desviante pode ser o centro de atenção de um grupo. Quando o desviante apresenta um comportamento que foge a norma, estabelecendo uma espécie de negação da ordem social, desrespeitando a ordem e/ou quem a ordena são tidos como incapazes de se engajar ou são considerados imorais. O comportamento desviante pode causar reações sociais que se assemelha a dada aos estigmatizados.

Shecaria (2015) traz uma reflexão interessante quando coloca que a criminologia contemporânea considera o comportamento desviante do adolescente como um fenômeno social normal, com exceção de expressões agudas de violência. Portanto, considerar o conceito de normalidade do desvio adolescente e os atos juvenis como um comportamento disfuncional normal e não como crimes é uma forma de inclusão social.

4.4 Controle de informação.

A partir dos estudos de Goffman (1988) temos o conceito de informação social que é essencial para o entendimento de como se dá o processo de estigmatização e manipulação da identidade deteriorada, que se constituem em importantes processos para a Teoria do Etiquetamento.

Segundo Goffman (1988) a informação social é transmitida na interação entre os sujeitos e pode se dar através da expressão corporal, ou a partir da presença de símbolos corpóreos ou materiais, podendo refletir ou desmistificar uma imagem preconcebida sobre determinado sujeito. Porém, os signos presentes em uma informação social não são estagnados e únicos, sua significação pode variar de grupo social para grupo social e de acordo com as situações sociais em que os indivíduos se encontram.

As informações sociais podem ser ainda, manipuláveis, portanto não refletem uma verdade e podem não ser confiáveis. Um indivíduo pode intencionalmente repassar informações a seu respeito de modo a transmitir algo que quer que seja absorvido pelo outro, como forma de manipular sua própria identidade social.

Outra forma de informação social é aquela que está presente no teor de uma documentação, esta forma é amplamente utilizada e apesar de conferir uma confiabilidade maior, ainda pode ser manipulada ou falsificada.

A informação social pode ser manipulada, mas também pode ser controlada. O controle da informação se dá de várias formas e especialmente com relação a informação social documental ou escrita, este tipo de informação é a mais facilmente controlável e é uma das formas de controle estatal. Essas formas de controle estão ligadas a questão do poder, sendo submetidas a ele, bem como produtoras dele. Controlar e manipular informações se constitui em uma das formas de deter poder, nisto consiste a importância da informação e ambiguidade do controle em relação as informações sociais.

Ainda em Goffman (1988) vê-se que diante do poder que a informação social pode conceder a necessidade da manipulação cria estratégias e técnicas, tais como formas de esconder informações, eliminar signos, transmutar ou disfarçar símbolos, ou ainda, manejar riscos de modo a manusear as informações classificando sua relevância e constituindo um jogo de esconde- revela a partir dos ganhos e perdas creditados.

Deste modo, a informação social é essencial para a imputação do estigma e para a criação do estereótipo.

4.5 Teoria do Etiquetamento.

A teoria do *Labeling Approach* ou Teoria do Etiquetamento ou, ainda, ou Teoria da Rotulação, que nesta dissertação optou-se por denominar TEORIA DO ETIQUETAMENTO, é uma teoria da Criminologia Crítica que busca refletir sobre o processo de criminalização, com enfoque na “reação social”. Esta teoria se origina de uma leitura marxista do direito e surgiu nos Estados Unidos na década de 60 do século XX.

A Criminologia é uma ciência que estuda o crime, a criminalidade, as causas da criminalidade, a participação da vítima no ato delituoso, o controle social sobre o ato criminoso, a personalidade do criminoso e as formas de ressocializá-lo.

Neste viés, a Criminologia Crítica pesquisa a reação social, seu campo de investigação abrange as instâncias formais de controle, buscando as respostas para

a questão da criminalidade sob o ângulo de uma problemática complexa e diante disto, defende que a solução para o problema criminal é a construção de uma nova sociedade, mais justa, igualitária e fraterna; menos consumista e menos sujeita às vicissitudes dos poderosos.

A teoria da rotulação foi idealizada por Erving Goffman e Howard Becker nos Estados Unidos e é considerada uma das mais importantes Teorias da Criminologia Crítica.

A Criminologia Crítica advém da Sociologia Criminal e é inspirada na fenomenologia. Destacam-se como precursores desta teoria Becker e Lemert que se ocupam especialmente com a questão da identidade do desviante e Mead, Schultz e Goffman que estudam o efeito do estigmatizante para o processo de vida do sujeito.

Na Teoria do Etiquetamento as questões centrais da teoria e da prática criminológicas não se relacionam ao crime e ao delinquente, pois segundo esta teoria, todas as pessoas praticam algum crime na vida, mas somente uma parcela destes serão investigados e terão um processo judicial que repercute em condenação criminal. Nesse sentido, Becker (1988), argumentou que o desvio é um fenômeno mais comum do que se pensa e que as identidades desviantes são criadas através da rotulação.

Goffman (1988) coloca que a rotulação consiste na sistemática imputação de marcas ou atributos depreciativos a uma pessoa ou grupo, esses atributos são incorporados pelos seus portadores e reificados pelos outros com quem o estigmatizado se relaciona.

A teoria do Etiquetamento parte, portanto dos conceitos que trabalhamos no subcapítulo anterior: estigma, estereótipo, desvio e da “reação social”, para formular sua tese central.

A tese central da teoria do Etiquetamento diz que o desvio e a criminalidade não estão intrínsecos a conduta, tão pouco, se constituem em uma entidade ontológica pré-constituída à reação social e penal. Enfatiza, porém, que são qualidades (etiquetas) atribuídas a determinados sujeitos, através de complexos processos de interação social, de processos formais e informais de seleção, classificação e definição. Portanto, pode-se concluir que para ser desviante, um ato depende menos da sua natureza e mais da reação das outras pessoas a esse ato.

Os casos em que há o acometimento de um delito, mas que não são

identificados compõe a chamada cifra negra dos crimes, pois houve uma prática criminosa que não aparece nas estatísticas oficiais.

Os processos de criminalização são constituídos por critérios utilizados pelo sistema penal no exercício do controle social. Não obstante, temos que o sistema penal, nas penas detentivas, ao invés de reeducar para o convívio na sociedade acaba por consolidar uma identidade desviante, ou como coloca Goffman (1963): uma identidade deteriorada. E a partir da introjeção desta identidade o condenado consolida o seu ingresso em uma carreira criminal, pois não consegue mais se conceber como parte de um grupo com capacidade de viver de outro modo. Diante disto, a Teoria do Etiquetamento diz que o processo de estigma cria para os condenados uma fonte geradora de desigualdades, pois o sujeito acaba sofrendo reação da família, amigos, conhecidos, colegas e da sociedade a partir do rótulo que recebeu e que incorporou como parte de sua identidade, o que acabará por acarretar a marginalização nos ambientes sociais em que o sujeito atua.

Assim, segundo esta teoria, depois de praticada a conduta desviante, havendo um processo de reação social formal e humilhante, que descaracterize o sujeito de sua condição de normalidade e o descredibilize socialmente, poderá ocorrer um processo de alteração da identidade, que leve o infrator a interagir com o rótulo a ele conferido, incorporando-o como parte de sua identidade, e ele poderá passar a agir de acordo com o padrão deteriorado de sua identidade.

Os meios de comunicação no afã mercantilista da produção de notícias utilizam-se desta imagem/representação construída e estereotipada do adolescente, de modo a constituir uma “dramatização” midiática dos medos populares, uma “endemonização” do criminoso. Nesse sentido, Becker (1961) considera que a revelação e o alarde de um evento, corroboram para o processo de estigmatização, pois na sociedade um ato só é considerado desviante quando chega ao conhecimento público, ou seja, a caracterização de um fato como desviante depende da reação e do julgamento social.

De acordo com as premissas aqui apresentadas e os conceitos explicitados, trata-se a partir de então, de analisar os dados empíricos coletados para realização desta pesquisa.

5.0 RESULTADOS DA PESQUISA

O capítulo que segue trata da análise interpretativa dos dados empíricos coletados a partir das fontes selecionadas para esta pesquisa.

Primeiramente, realizou-se uma análise geral das fontes, estabelecendo um comparativo quanto à forma de abordagem e a linha editorial dos dois portais de notícias eleitos como fonte, buscando elencar semelhanças e diferenças entre os dois sites e as matérias publicadas sobre o tema no ano de 2015.

Na sequência, foram abordadas as categorias eleitas, explicitando os objetivos da eleição da categoria, apresentando os elementos de análise obtidos a partir das fontes e a interpretação dos dados coletados a luz dos conceitos trabalhados e da Teoria do Etiquetamento.

5.1 Análises Gerais

A princípio, realizou-se a interpretação geral e comparação entre os dois portais, no que tange à linha editorial e à abordagem da temática, bem como, em relação às fontes veiculadas. Busca-se esta abordagem com a finalidade de que o leitor possa se apropriar de elementos que possibilitem a reflexão e compreensão da pesquisa realizada.

Nesse sentido, como se viu no subcapítulo que trata da relação da mídia com a temática do adolescente em conflito com a lei no cenário contemporâneo da criminalidade, é imprescindível pensar a mídia como um veículo detentor de poder, que está inserido num mercado de oferta-e-consumo de mercadorias, que neste caso é a notícia, a informação. E é através do comércio de sua mercadoria que a mídia revela e expande seu poder.

Portanto, segundo Athanásio (2014), é importante ressaltar que a linha editorial de um jornal ou portal de notícia expressa a posição ideológica e política de um veículo de comunicação. Porém, um veículo de comunicação expressa seu posicionamento político e ideológico não somente por aquilo que está publicado em seu editorial nas linhas e entrelinhas das reportagens que publica, mas essencialmente no modo como organiza o material divulgado, no que prioriza como notícia e na forma como manifesta a notícia através de ilustrações e manchetes.

Ainda segundo Athanásio (2014), o jornalista seleciona suas fontes e dá visibilidade e voz a realidade impregnada em seu texto e faz isso a partir de um processo de seleção, interpretação e adequação do conteúdo, mas não faz isso de modo ingênuo ou desprovido de intencionalidade, há em seu trabalho uma intencionalidade jornalística ligada a fatores sociais, econômicos, políticos e ideológicos. Mas, é necessário levar em consideração que o profissional do jornalismo, aqui representado por suas matérias, serve a uma instituição e que ela está ligada ao mercado da informação e, que, portanto, segue às regras e orientações ideológicas do mercado.

Diante destas afirmações, considera-se nesta pesquisa que a análise interpretativa das fontes deve considerar a ideologia por detrás dos conteúdos e da linguagem apresentada.

As escolhas jornalísticas e editoriais ao priorizar temáticas, abordagens e metodologias refletem as motivações e interesses e, portanto, o pesquisador deve estar atento para perceber as minúcias e peculiaridades implícitas e explícitas no texto jornalístico, para tanto, é essencial que tenha um referencial teórico afinado com a metodologia de análise e com sua proposta de pesquisa.

Seguindo essas reflexões, foram analisadas vinte (20) reportagens jornalísticas sobre a temática adolescente/criminalidade, das quais dez (10) foram publicadas no Portal da Gazeta do Povo e dez (10) no Portal Paraná Online, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Destas análises, tem-se que:

Tabela 2
Reportagens segundo a data de veiculação nos Portais

PORTAL DE NOTÍCIAS	MÊS	QUANTIDADE VEICULADA
Gazeta do Povo	Março/2015	01
Gazeta do Povo	Abril/2015	02
Gazeta do Povo	Junho/2015	04
Gazeta do Povo	Julho/2015	01
Gazeta do Povo	Dezembro/2015	02
Paraná Online	Fevereiro/2015	01

Paraná Online	Junho/2015	03
Paraná Online	Julho/2015	04
Paraná Online	Outubro/2015	02

Fonte: A autora

Segundo a data de veiculação das reportagens nos portais percebe-se que em ambos não há um compromisso com a periodicidade desta temática, e que ela é abordada quanto é julgada interessante pelo editorial do site, diante disto, ressalta-se o fato de que no mês que antecedeu a votação da PEC 171/93 houve o maior número de reportagens/mês referente ao ano de 2015.

Tabela 3

Reportagens segundo os cadernos jornalísticos aos quais foram indexadas

PORTAL DE NOTÍCIAS	CADERNO	QUANTIDADE DE MATÉRIAS/ANO
Gazeta do Povo	Opinião e Artigos	01
Gazeta do Povo	Opinião do Leitor	01
Gazeta do Povo	Vida e Cidadania	07
Gazeta do Povo	Vida Pública	01
Paraná Online	País	06
Paraná Online	Mulher	01
Paraná Online	Política	01
Paraná Online	Polícia	02

Fonte: A autora

Ao observar o Portal Gazeta do Povo, um fator que chama a atenção é que nenhuma das reportagens está publicada em cadernos que abordem a temática específica da criminalidade ou da violência, mesmo atentando para o fato de que muitas reportagens referem-se ao adolescente como um infrator, as reportagens estão veiculadas, na maioria em cadernos cuja temática refere à cidadania.

No site do portal de notícias Paraná Online das dez (10) reportagens veiculadas em 2015 sobre a temática adolescência/criminalidade, observou-se que

temática é abordada em diferentes cadernos, o que deveria indicar uma variação de abordagem, porém a partir das leituras e análises não foi observada esta variação, a linha editorial segue os mesmos preceitos no modo e na forma de abordar a temática, com exceção do caderno “Polícia”, no qual se observou que as duas reportagens veiculadas informavam a participação do adolescente em ato infracional e faziam uma descrição factual da situação.

A imagem enquanto signo carrega uma mensagem e propicia ao sujeito que a percebe o acesso a representações ancoradas no imaginário, portanto no momento em que o indivíduo enxerga uma imagem automaticamente acessará mensagens ligadas a ela e fará, a partir disto, suas interpretações sobre o conteúdo. Então, pode-se dizer que, a imagem possui poder e, ao ser utilizada, serve a interesses expressos ou implícitos.

Diante disto, um fator a ressaltar na interpretação das matérias analisadas é que: apenas oito (8) apresentam imagens, sendo que seis (6) destas reportagens foram veiculadas no portal Gazeta do Povo e, apenas duas (2) no portal Paraná Online. Quatro (4) destas reportagens trazem imagens de mãos e adolescentes em grades que subentendem ser de instituição prisional, o que denota a imagem do adolescente ligada a punição, que se pode apontar aqui como uma imagem estigmatizante. Como vemos nos exemplos a seguir:

Figura 1



Foto: Christian Rizzi/ Gazeta do Povo 09/06/2015

Fonte: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/congresso-quer-mais-rigor-na-punicao-de-adolescentes-mas-estados-nao-usam-tempo-maximo-de-apreensao-1ujdq3kry7x82d7bxo33qxwp1>

Figura 2



Foto: Daniel Castellano

Fonte: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/governo-do-pr-devera-pagar-multa-de-r-300-mil-por-violar-direitos-de-adolescentes-2mt5oetd4dkp0r9ufqw2x6lmq>

Figura 3

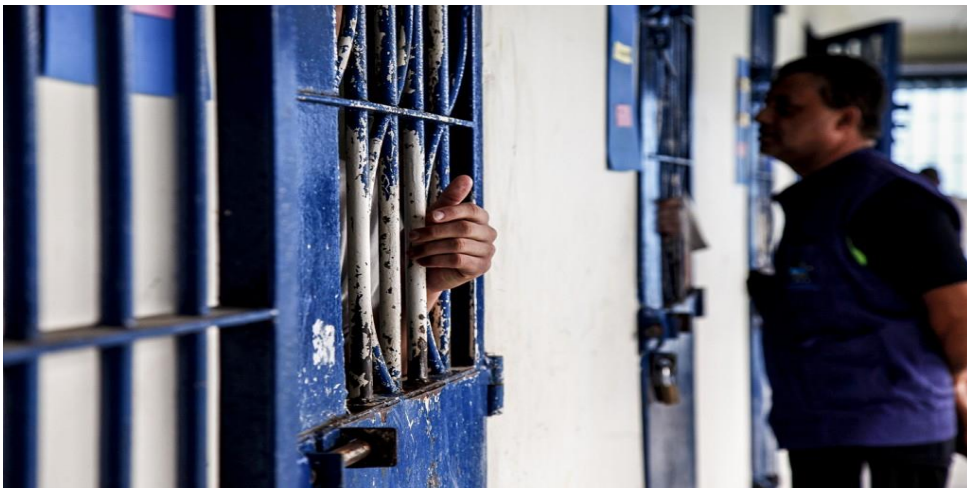


Foto: André Rodrigues / Gazeta do Povo

Fonte: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/64-dos-jovens-infratores-do-parana-nao-estudavam-antes-de-serem-apreendidos-01hd2l4f2cipzs9occy0wi6a>

Duas (2) destas imagens veiculadas nas reportagens trazem adolescentes em situação de apreensão policial, o que novamente reforça a ideia da punição. Essas imagens também podem ser consideradas como imagens que buscam estigmatizar o adolescente e demonstrar o controle do Estado frente as situações de

criminalidade, nesse sentido, busca-se nos conceitos estudados no capítulo anterior o conceito de controle da informação, pois ao veicular imagens com estas mensagens implícitas a uma forma de controlar o tipo de informação que se quer reforçar.

Figura 4



Foto: Sérgio Castro

Fonte: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/unidades-para-menor-infrator-tem-superlotacao-em-16-estados-diz-estudo-5o2pdd1n0hq3krnnv8ysgxffu>

Portanto, temos que as poucas imagens incorporadas como parte das reportagens analisadas demonstram claramente um viés ideológico voltado à imposição de estigma e à introjeção de um estereótipo de adolescente culpado e punido. Segundo a Teoria do Etiquetamento a reificação da condição de desviante e a imagem veiculada a reação social da punição são formas de solidificar a imagem de criminoso e o reforço da reação social correspondente a correção do desvio.

A ausência de ilustrações em doze (12) reportagens das vinte (20) analisadas, o que representa sessenta e três por cento (60%) do total das fontes, demonstra que para além das fotografias que causam sensação de correção do ato a imprensa não atribuiu importância de outras situações que pudessem ser ilustradas e que pudessem colaborar com a intenção proposta no texto jornalístico.

Cabe aqui ressaltar que todas as imagens veiculadas nas reportagens analisadas respeitam os preceitos contidos no ECA e não mostram rostos e formas de identificar o adolescente, porém, como viu-se na análise das imagens, este fato

não deixa de expor à opinião pública a identidade social do adolescente que se encontra em conflito com a lei.

Quanto a utilização de gráficos e tabelas, foram encontrados em três (3) reportagens, todas veiculadas no portal da Gazeta do Povo. Nas três matérias a presença de gráficos foi utilizada para validar as informações escritas e eram explorados como mera ilustração.

A partir destas análises, percebeu-se que ambos os portais seguem uma linha editorial semelhante e se apresentam politicamente análogas quanto ao fenômeno estudado. Ambas atribuindo uma importância secundária a temática, dando ênfase apenas quando a temática se insere na agenda social, o que sugere uma necessidade de acompanhar o mercado de informações, veiculando aquilo que é mais consumido como notícia em um determinado momento.

Observamos que em ambos os portais as matérias jornalísticas não aprofundam a temática, não trazem contextualização, apresentam poucos questionamentos e não buscam propiciar ao leitor uma reflexão crítica sobre o tema. Os discursos são reducionistas e de caráter informativo, como será observado na análise das categorias a seguir.

5.2 Análises das Categorias.

5.2.1 Conceito de Adolescente em Conflito com a Lei.

Ao analisar as fontes empíricas selecionadas, a pesquisadora deparou-se com uma série de termos que se relacionam com a percepção e o modo como se representa o adolescente em conflito com a lei. Os termos encontrados refletem idealizações, considerações, apreciações e juízos de valor sobre a identidade do adolescente que se envolve com a prática do ato infracional.

A emergência dos conteúdos dos discursos jornalísticos analisados originou a eleição da categoria: Conceito de Adolescente em Conflito com a Lei.

Busca-se nesta categoria, compreender através dos discursos manifestos nas reportagens analisadas, quais os conteúdos presentes no discurso midiático

sobre o conceito de adolescente em conflito com lei e como esta visão está veiculada na mídia estudada.

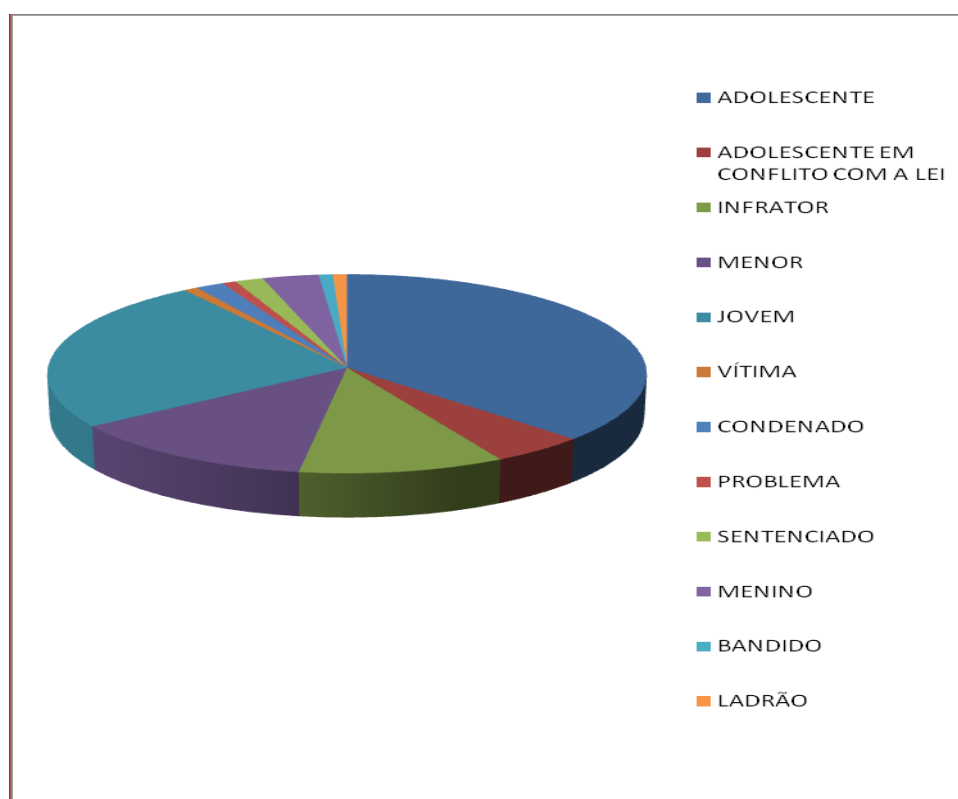
A análise realizada nesta categoria visa desvelar como se percebe a identidade deste adolescente e como se caracteriza a deterioração dessa identidade individual em proveito da construção de um conceito que abrange todos os adolescentes que cometem ato infracional. Para tanto, um dos aspectos utilizados na análise foram as palavras e termos utilizados nos discursos das reportagens para nomear, denominar, designar, referenciar e indicar os adolescentes que cometem ato infracional.

Seguindo os procedimentos metodológicos da Análise de Conteúdo, realizamos a seleção, enumeração e a verificação da incidência das unidades de análises (termos e palavras) elencadas.

Na tabela abaixo estão identificados os termos e palavras encontrados e a incidência com que foram utilizados nas reportagens que formam o corpus desta pesquisa.

Gráfico 1

Incidência de termos utilizados para identificar o adolescente em conflito com a lei.



Fonte: A autora

A partir dos termos identificados, observamos que embora os autores das reportagens analisadas estejam apropriados dos termos adequados à legislação vigente, pois fazem referência a estes e utilizam-nos nas matérias jornalísticas apresentadas, nem sempre os termos utilizados seguem o que é adequado às diretrizes da Doutrina da Proteção Integral. Este fato, num primeiro momento, parece estar ligado a simples prática de utilizar sinônimos para evitar a repetição, porém se for analisado a partir dos conceitos e da teoria aqui proposta, este fato passa de uma simples prática sem intencionalidade à uma forma de imposição ideológica.

Portanto, pode-se perceber que, apesar do que preconiza o ECA, ainda persiste a utilização de termos oriundos do Código de Menores e do senso comum. Termos estes que serviam a uma determinada ideologia e representavam uma doutrina que conforme se estudou neste trabalho deveria ter sido desconstruída para dar espaço à uma nova visão da questão.

Observou-se que em matérias que fazem referência a legislação ou trazem informações técnicas sobre o assunto utilizam-se com maior frequência termos como: adolescente e jovem para referenciar o adolescente em conflito com a lei. Exemplos:

“Governo do PR deverá pagar multa de R\$ 300 mil, por violar direitos de adolescentes.”

“... Justiça tentava coibir violações de direitos de adolescentes internados...”

“... culpar os adolescentes não é a solução do problema.”

“A cultura punitiva prevalece sobre a cultura socioeducativa de crianças e adolescentes.”

“Imagine um adolescente com toda energia típica da idade, confinado em condições precárias.”

No entanto, nas reportagens com enfoque policial ou que questionam a atual legislação, utiliza-se com maior frequência o termo infrator ou outros termos pejorativos e depreciativos. Exemplos:

“Menor que comete crime deve ficar internado por, no máximo três anos – e até 21 anos.”

“O Estatuto é exigente com o adolescente em conflito com a lei e não compactua com a impunidade.”

“A PEC afeta também adolescentes que tenham praticado delitos menos graves, o que abre brecha para o encarceramento em massa de menores.”

“O centro socioeducativo atendia 64 jovens e o número de fugitivos representa mais da metade dos jovens detidos. Até o momento, nenhum deles foi recapturado”

Nesse sentido, foi observado que em uma mesma matéria foram encontrados termos adequados ao que está preconizado no ECA e termos pejorativos, que fazem juízo de valor e mensuram o caráter do adolescente, coexistindo na mesma frase ou parágrafo, denotando uma confusão conceitual. Esta confusão é percebida, pois são utilizados termos conflitantes, que servem a ideologias diferentes e, em alguns casos, divergentes. Exemplos:

“64% dos jovens infratores do Paraná não estudavam antes de serem apreendidos.”

“Levantamento feito pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania revela que a maioria dos adolescentes teve direitos violados antes de cometer crimes.”

“Quanto mais se segue a lógica das medidas socioeducativas, mais você recupera o menor infrator.”

“Na semana passada, jovens infratores fizeram quatro funcionários de refém por mais de quatro horas durante uma rebelião na Fundação Casa de Pirituba.”

“O Senador José Serra comemorou nesta terça-feira, 14, a aprovação do seu projeto que altera o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) e aumenta o tempo de internação de menores infratores que cometeram crimes hediondos.”

“O documento também avalia que as medidas ali previstas partem do princípio de que todo menor infrator é recuperável.”

Nesse sentido, percebe-se que há uma sobreposição ideológica que questionar a proposta da Doutrina da Proteção Integral. E pode-se dizer que de modo subliminar, minando, descredibilizando e questionando a importância das terminologia pertinentes a doutrina da proteção integral.

Outra questão levantada nas análises realizadas é o aspecto pejorativo e irônico, por vezes, sarcástico que é propagado em algumas reportagens. Exemplos:

“Enquanto os políticos, sociólogos, juristas e outros discutem o assunto, o adolescente “desprotegido e desamparado” continua cometendo crimes e está impune.”

“O menino que deveria estar em liberdade assistida anda com uma faca, mas a culpa não é do Estatuto.”

Observou-se, portanto, que a concepção incorporada sobre quem é o adolescente que se encontra em conflito com a lei está carregada de ambivalência: ora caracteriza o adolescente como uma vítima da estrutura social, ora como o algoz da sociedade, responsável pela desordem e pela criminalidade; ora como problema social a ser extirpado; ora como pessoa negligenciada a quem se deve orientar e encaminhar; ora como crianças indefesas, ora como criminosos frios e premeditados. Não há, nesse sentido, uma abordagem que apresente o adolescente como um sujeito inserido em uma sociedade complexa e com demandas específicas.

Na análise das fontes, encontrou-se nos textos das reportagens alguns termos de pouca incidência, mas que no contexto em que estão inseridos, apresentam-se impregnados de sentido depreciativo e pejorativo. Os exemplos a seguir, demonstram esta visão, porém, salienta-se que a interpretação dos termos está relacionada ao contexto geral da matéria.

“Dois bandidos roubaram o carro na noite deste domingo (13), no Bairro Rebouças, em Curitiba, e deixaram um rastro de destruição pelo caminho.”

“O seu comparsa conseguiu fugir.”

“Um bombeiro que passava pelo local havia percebido o assalto e seguiu os bandidos de longe, informando a rota para a PM de longe.”

“os ladrões viraram à direita e bateram em mais dois carros parados no semáforo.”

Nos exemplos acima transcritos, os adolescentes foram concebidos nas reportagens como objetos, aos quais se atribuiu uma série de características aleatórias. Nesse sentido, fica evidente a negação do sujeito e das: “identidade social” e “identidade do eu”, com vistas a construção de um estereótipo do

adolescente criminoso, pois as características atribuídas fazem menção ao estereótipo construído. Deste modo, se constrói um conceito que trata de uma categoria de sujeitos que, ao possuírem um mesmo conjunto de características estigmatizantes, formam o estereótipo do adolescente em conflito com a lei propagado pela mídia analisada.

Outro exemplo está na frase: *“Ao enxergar os jovens como crianças indefesas, estamos estimulando seu uso por criminosos mais experientes.”*, verificamos novamente a “coisificação” do sujeito, retirando-se deste sua capacidade de discernimento frente as situações. Nesse sentido, também foram encontrados registros nos discursos analisados que tratam o adolescente como “coisa” no sentido de identificá-lo como um “problema social”. As reportagens tratam do assunto como se o problema fosse o adolescente, seu comportamento ou sua existência social.

Outro aspecto a ser ressaltado é que o termo “jovem” aparece em substituição ao termo adolescente trinta e uma vezes (31), a princípio esta parece uma substituição coerente e destituída de intencionalidade, porém ao refletir sobre o conceito dos termos “jovem” e “adolescente”, tem-se que o conceito de adolescente está ligado a um sujeito em fase de modificações orgânicas, emocionais e fisiológicas que afetam diretamente seu desenvolvimento e suas capacidades, enquanto que o termo jovem remete a uma pessoa que está para além das modificações da puberdade e que pode ser considerada, em algumas situações, quase um adulto.

Diante disso, temos que a utilização do termo “jovem” como sinônimo do termo adolescente minimiza alguns atenuantes dados a pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. Assim sendo, a utilização do termo jovem pode ressaltar a ideia de que o adolescente que comete um ato infracional tem maiores condições de discernir e agir do que na realidade sua condição lhe proporciona. Portanto, é possível crer que há nesta substituição uma intencionalidade que nega a condição do adolescente.

A partir da Teoria do Etiquetamento podemos dizer que quando o discurso midiático se utiliza de termos pejorativos afeta negativamente o status social dos sujeitos ou do grupo representado, o que além de rebaixar a credibilidade social,

demarca um estigma, que possibilita a categorização contraproducente e forma um estereótipo, que passa a ser utilizado como padrão de identificação.

Como vimos em Goffman no capítulo quatro, esse padrão de identificação deteriorado, assim como a confusão de conceitos na identificação dos adolescentes presentes nas reportagens analisadas ressalta claramente a intencionalidade em demarcar negativamente a identidade social dos adolescentes e corrobora ativamente para colaborar com a manipulação da identidade social dos membros desta categoria demarcada.

A manipulação da identidade tem efeitos profundos nas relações sociais que o sujeito trava com os grupos sociais aos quais pertence, passando muitas vezes a fazer com que estes indivíduos sejam rejeitados ou expostos nos grupos sociais com os quais se relaciona.

Segundo coloca Goffman (1988) a deterioração da identidade social do adolescente estigmatizado afeta a visão que o adolescente tem de si mesmo, de modo a perturbar o conceito que o adolescente faz de si e a causar sentimentos conturbados e errôneos a respeito de sua posição social. Deste modo, o adolescente passa a desacreditar de seu valor social, de suas possibilidades e de sua capacidade de assumir sua posição de sujeito de direitos, abalando a identidade do eu, como vimos no capítulo anterior. Isso acontece, pois embora saiba que está sendo estigmatizado e manipulado o adolescente incorpora as crenças e padrões sociais apregoados como verdades.

Como o estigma imputado ao adolescente que está em conflito com a lei tem grande repercussão social, este adolescente passa a reagir ao seu estigma/rótulo e esta reação passa tanto pela incorporação negativa, como por ações reativas. As ações reativas, ou seja, as ações que refletem atitudes estigmatizantes, podem ser de agressividade ou de afastamento do convívio social.

Dependendo do grupo social em que o estigmatizado está inserido estará o reforço as suas crenças individuais, deste modo, se o estigmatizado estiver em um grupo que ressalte sua marca/rótulo como algo valorativo no grupo, o estigmatizado passará a reforçar seu estigma e a basear seus atos neste rótulo a fim de obter status dentro de seu grupo.

Porém, se os grupos sociais com os quais o adolescente se relaciona passarem a rechaçar ou desvalorizar o adolescente este poderá reforçar atitudes violentas e agressivas, como forma de se impor no grupo ou de responder a ofensiva do grupo. Assim sendo, torna-se compreensível a atração do adolescente por grupos onde a marginalização e a valorização de características ligadas a criminalidade, força de coação e agressividade sejam valorizadas e reforcem o status do indivíduo, pois nesses grupos o adolescente ressalta seu sentimento de pertença e sente-se valorizado.

Quando o estigma imputado provoca reações negativas no adolescente, a reação ao estigma incorporado ressalta a condição de desumanização do estigmatizado, o que facilita o alívio de consciência dos preconceituosos e discriminadores, pois legitima a condição de inferioridade do sujeito, retirando moralmente deste sujeito sua condição de cidadão e de pessoa a quem devem ser assegurados direitos.

Ainda no sentido da retirada ou diminuição da condição de sujeito de direitos, a sustentação do rótulo ou estereótipo de identidades sociais deterioradas proporciona a falsa sensação de controle social e proteção na sociedade e corrobora para a manutenção da ordem dominante.

5.2.2 Causas da Gênese do Conflito com a Lei.

A eleição desta categoria está intimamente ligada à categoria anterior, pois se observou nas fontes analisadas que estas duas categorias apareciam de modo complementar ou concomitante. Sendo que, a identidade deteriorada do sujeito aparecia justificada ou justificando as causas que levaram o adolescente à criminalidade.

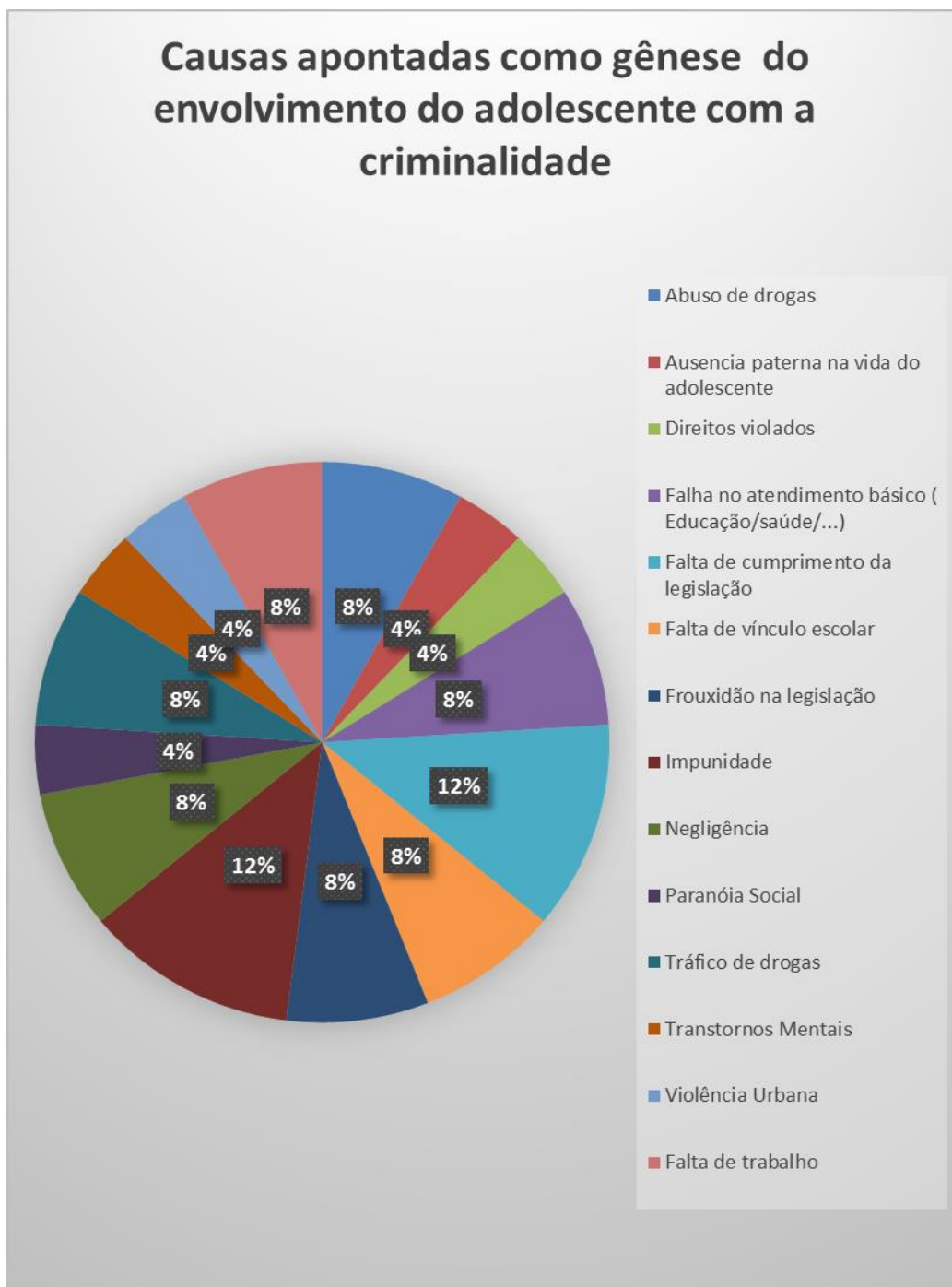
Portanto, nessa categoria são analisados os fatores apresentados nos discursos das reportagens como gênese do envolvimento do adolescente com a criminalidade.

O primeiro procedimento metodológico realizado nesta categoria foi o levantamento dos elementos causais da criminalidade ligada a adolescência,

apresentados nas reportagens após a verificação da incidência da causa exibida, foram verificadas as causas semelhantes e discrepantes, a partir deste levantamento pode-se construir o gráfico a seguir:

Gráfico 2

Causas apontadas como gênese do envolvimento com o ato infracional



Fonte: A autora

Segundo os dados obtidos nas fontes analisadas, o fenômeno pode ser considerado como multicausal e multideterminado, porém não se observa nas reportagens a exploração e a investigação destas causas, elas aparecem elencadas sem questionamentos ou aprofundamentos, como mera explicação superficial ou no intuito de complementar informações.

Em algumas reportagens percebeu-se o reforço de causas estruturais, como forma de banalizar ou extirpar o pensamento crítico e a problematização das motivações que levam o adolescente a se envolver com o ato infracional.

Apenas três (3) reportagens fazem menção a um maior número de causas, mas nenhuma destas reportagens elencadas discute ou analisa profundamente as causas que expõe.

Exemplo:

“Acreditamos que esquece popular tem as seguintes premissas: que a insegurança, a violência e a impunidade atingiram níveis insuportáveis; que as ferramentas e mecanismos de prevenção e contenção destas mazelas são ineficientes; as falhas recaem sobretudo na lei, cujo defeito principal é a idade penal.”

As causas genéricas ligadas as motivações sociais são as que mais parecem no corpo das matérias analisadas e se encontram relacionadas a “impunidade”, ao “não cumprimento da legislação”, a “questão da evasão escolar”, a “negligencia” e a “falhas no sistemas básicos de atendimento a criança e ao adolescente”.

A “insegurança” e a “violência” são apontadas como causas, porém para fins de análise sugerimos que tenhamos estes dois fenômenos como algo ambivalente, pois além de causas podem ser consideradas como consequências. Esta relação causa x consequência e consequência x causa possibilita o estabelecimento de um ciclo vicioso que, se não interpretado, caracteriza uma situação a qual não se domina e para qual não existem soluções ou possibilidades de transformação, caracterizando um pensamento factual e, portanto, para o qual somente podem ser identificadas soluções paliativas ou para qual podem ser dadas soluções para as consequências, mas não para a gênese da questão.

A “violação dos direitos das crianças e dos adolescentes” aparece como causa de vulnerabilidade que leva as crianças e adolescentes a envolver-se com a delinquência e a criminalidade, embora esta colocação soe como uma nova visão social da questão da criminalidade na adolescência, na realidade se nos reportarmos ao primeiro capítulo deste trabalho, observaremos que historicamente esta é uma causa bastante explorada.

Desde o início do período republicano já se considerava a pobreza e a falta de acesso a boas condições de vida como um fator que coloca a criança e o adolescente em contato com a criminalidade. Portanto, esta tese aparece aqui travestida com termos adequados, mas não reflete um novo paradigma, e não evidencia de fato a ciência da falta de políticas públicas de garantia de direitos as crianças e adolescentes como um fator discriminatório, pois não analisa as formas de violação, apenas sinaliza a falha no atendimento básico como um fator de marginalização.

A “evasão escolar” aparece em duas (2) reportagens como o motivo que gera o envolvimento com a criminalidade. Bem como, a questão da aprendizagem pelo trabalho, ou seja, a permanência na escola e o envolvimento com atividade de produção são vistos como formas de socialização adequada para o adolescente e como formas de criar um adolescente adaptado as expectativas sociais.

Exemplo:

“Os dados revelam ainda que 64% deles não estudavam ou eram matriculados e não frequentavam a escola até serem aprendidos.”

Uma das reportagens faz menção à “falta da figura paterna” na vida do adolescente como uma causa do envolvimento deste adolescente com a criminalidade, esta colocação está diretamente ligada a questão que analisamos no final do primeiro capítulo deste trabalho, onde colocamos que permanece a expectativa de que o formato padrão da família burguesa é a estrutura ideal e que ela facilita a criação de cidadãos com moral ilibada.

Segundo esta concepção, ser criado em uma família tradicional impede o envolvimento do adolescente com ações imorais ou ilegais, pois a figura paterna representa o limite e o provedor das necessidades materiais. No entanto, no século

XXI não é concebível na crença na qual a família burguesa estruturada e modelada conforme uma moral arcaica seja a responsável pela formação de valores e que seja impeditiva de vulnerabilidades.

“Metade foi criada sem a participação do pai, o que mostra que o Estado foi incapaz de implementar o que determina o artigo 86: criar serviço de identificação e localização de pais.”

O “descumprimento dos preceitos do ECA” aparece como causa em duas das publicações, mas em nenhuma das colocações é desenvolvida no sentido de contextualizar e explicar esta tese, de modo que não ficam claros, quais preceitos foram violados e como eles afetam o envolvimento do adolescente com a criminalidade.

Esta abordagem gera dúvidas no sentido de que o “descumprimento dos preceitos do ECA” pode fazer menção a falta da implementação de políticas públicas ou pode estar relacionada somente a falta de observância as “punições” previstas no ECA para o adolescente que se envolve com o ato infracional que não são aplicadas.

Exemplos:

“Mas na prática, o Estado não cumpriu quase nada do que ele próprio legislou.”

“A lei manda controlar, mas não controlam.”

“O ECA não foi levado à sério.”

Quando mencionadas nas reportagens a questão do “acesso a políticas públicas”, frisa-se a referência a políticas de atenção básica, como se a atenção básica fosse suficiente para afastar o adolescente das vulnerabilidades que o aproximam da criminalidade. Novamente, percebe-se que a criação de políticas para a adolescência não está voltada para os interesses e demandas do adolescente, mas para as necessidades do controle social e do Estado de Bem Estar Social, como vimos no primeiro capítulo deste trabalho.

“A violência é um problema estrutural e social. Isso tem a ver com o acesso às políticas públicas mais básicas.”

O perfil dos jovens privados de liberdade, diz Ana Christina, revela uma vida ausente de políticas básicas tanto na sua formação quanto no seu desenvolvimento físico saudável.”

*“Sabidamente, há falhas graves na rede básica de atendimento – educação, saúde, etc. – que invariavelmente influenciam os índices de criminalidade e segurança e contribuem ou prejudicam **a paz social tão almejada.**” (Grifo nosso)*

*“Parece-nos igualmente certo que as ferramentas de prevenção e contenção desses problemas, tal como empregadas, foram incapazes de garantir condições que assegurem uma **saudável vida coletiva.**” (Grifo nosso)*

Nos dois trechos grifados acima, observa-se a visão de que a política pública deve servir aos interesses de uma vida social tranquila. O termo “paz social” sugere que a política pública se bem aplicada apazigua os transtornos da ordem social, percebe-se esta visão como notoriamente uma visão higienista e de controle da desordem que as desigualdades sociais causam, desse modo, claramente a política pública tal como apregoada acima visa os interesses da classe dominante.

A “impunidade”, a “frouxidão” e a “falta de aplicação da legislação” que pune o adolescente que comete ato infracional são diferentes termos utilizados com a mesma conotação, ou seja, ambos refletem a crença de que a reação social mais frutífera para combater a criminalidade e impedir que o adolescente se envolva com atos ilícitos é o enfoque na punição e no recrudescimento das formas punitivas.

No texto das duas reportagens que fazem menção a questão do uso de “drogas”, o uso de substâncias psicoativas aparece diretamente ligado ao tráfico de drogas e ambas tratam a questão como uma forma de o crime organizado cooptar seus exércitos e utilizar das regalias que os adolescentes tem na legislação para colaborar com as atividades criminosas. Reforçando a ideia de que a impunidade e a frouxidão na legislação favorecem o uso adolescente, o que reafirma a ideia do adolescente como objeto. Embora, isto ocorra, é essencial frisar que não é a legislação que encobre essa situação, mas a estrutura deficitária que sustenta a aplicabilidade da lei.

Exemplo:

“Muitos adolescentes não estudam, não trabalham e servem aos interesses do tráfico de drogas e do crime organizado. Criminosos usam os jovens como escudo. Nada foi feito, nada está sendo feito e, ao que parece, pelo menos nos próximos 40 anos nada mudará. Assim é o Brasil, o paraíso da impunidade.”

Como colocamos no início desta categoria, a causalidade atribuída a gênese do ato infracional se relaciona diretamente com o conceito que identifica o adolescente, portanto quando analisadas as causas que propiciam o envolvimento do adolescente com a criminalidade, aparece a figura do adolescente estigmatizado, protagonista no cenário do crime. Nas reportagens analisadas o adolescente que se envolve com o ato infracional não é o mesmo adolescente que é concebido como sujeito de direitos e, portanto, não está sob os mesmos riscos e mesmas influências. Este fato faz refletir sobre o quanto a doutrina da situação irregular ainda se encontra arraigada no imaginário social

Ao abordamos a questão da causalidade, é essencial analisar que um sujeito destituído de sua condição de cidadão, tende a estar à margem e deste modo vulnerável. Portanto, quando se estigmatiza o adolescente, deteriorando sua identidade esse processo torna sua identidade manipulável e, portanto, vulnerável a ser forjada pelos mais variados interesses, alvo de manobras que podem levar o adolescente a assumir uma série de condutas consideradas desviantes.

Refletindo a questão a partir dos preceitos da Teoria do Etiquetamento tem-se que como a conduta desviante é algo atribuído a partir do não encaixe do adolescente em padrões de comportamento e reações sociais a este fato. Assim, a não adesão ao padrão de comportamento esperado expõe o adolescente ao contato com as fontes de vulnerabilidade.

Diante disto, a mídia analisada coloca que o desviante causa sua aproximação com as causas que levam ao envolvimento com o desvio. Isto constata que se culpabiliza o adolescente que não adere aos padrões e o torna responsável por sua própria condição, eximindo outros atores do processo. Se o adolescente é considerado culpado, os cidadãos, o Estado e a família não precisam assumir responsabilidades em relação a esta questão.

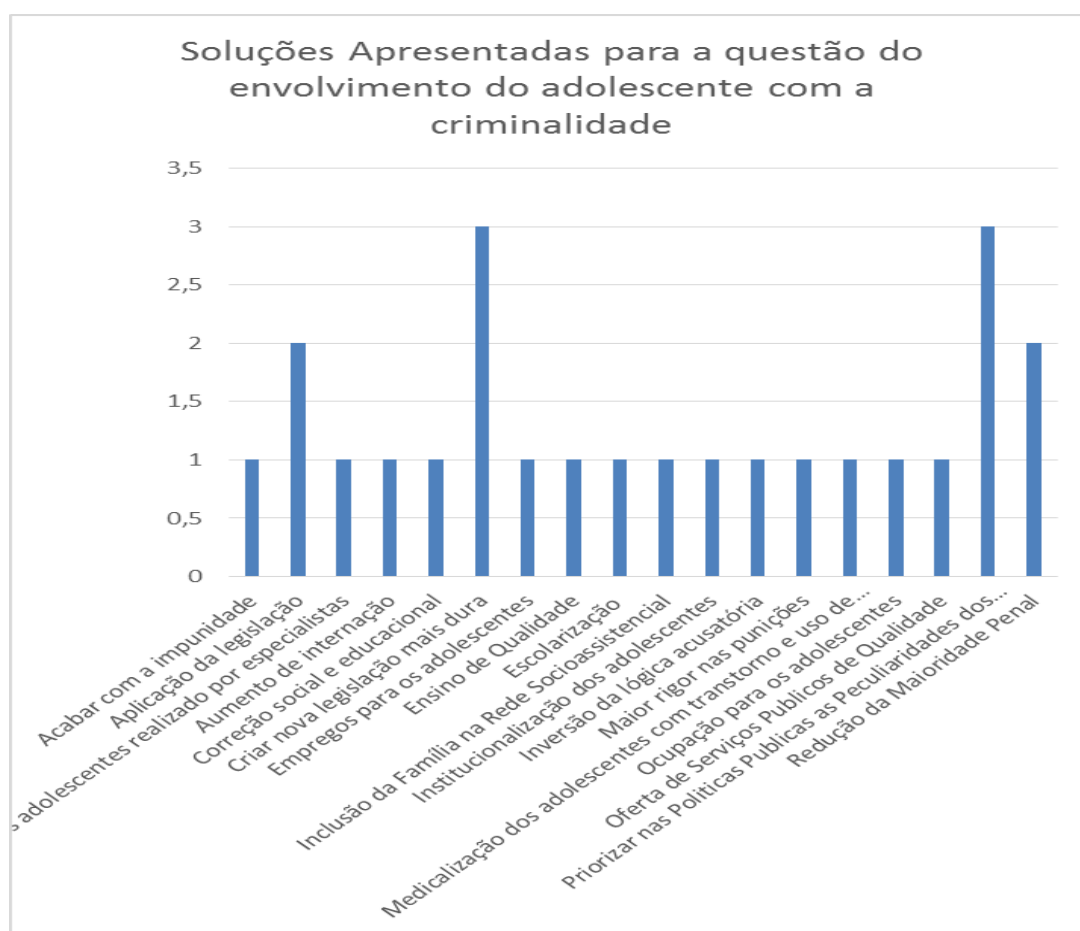
5.2.3 Soluções apresentadas para a questão do adolescente em conflito com a lei.

A partir da análise das fontes, esta categoria visa identificar e refletir criticamente sobre as soluções apresentadas para conter, minimizar ou cessar a questão da criminalidade envolvendo adolescentes como autores de práticas infracionais.

Tem-se como objetivo na abordagem desta categoria, interpretar o modo como são propostas e qual a função das soluções apresentadas para a questão da criminalidade/adolescência.

Diante desta proposta, realizou-se o levantamento das soluções elencadas direta e indiretamente nos textos das fontes que formam o corpus da pesquisa. E obteve-se que os dados que seguem na tabela abaixo:

Gráfico 3



Fonte: A autora

O primeiro aspecto observado durante a análise foi que as proposições aparecem em todas as reportagens como soluções ou formas pontuais de minimizar a questão, mas não são abordados aspectos que visem o enfrentamento processual das causas que levam o adolescente à prática do ato infracional.

As proposições que mais se destacam como soluções são: a “criação de uma legislação mais dura” e a “priorização das demandas dos adolescentes na construção de políticas públicas”. Percebemos que há uma contra posição interessante nesses dois fatores, visto que o primeiro se preocupa nitidamente em erradicar o efeito, ou em minimizar o problema, enquanto que a segunda vislumbra a possibilidade de enfrentamento de uma situação que afeta diretamente os adolescentes e que pode fazer referência as causas que levam ao envolvimento com a prática delituosa. Exemplos:

“No Paraná, as apreensões por homicídio em 2013 correspondem a 11% do total de internações e a proposta de aumento do rigor na punição aos jovens infratores está caminhando.”

“Criar uma outra legislação que abordaria questões relacionadas à responsabilização.”

“Para aqueles que cometeram crimes, temos que ter um sistema suficientemente rigoroso para recuperá-los e interromper esta trajetória.”

“O Congresso e o Governador Geraldo Alckmin, querem endurecer as leis para essa faixa etária.”

Destacam-se, em segundo lugar, “a aplicação da legislação” e “redução de maioria penal”. A aplicação da legislação aparece nas reportagens como se o ECA não fosse aplicado ou fosse mal aplicado, mas não apresenta dados ou teses que sustentem esta afirmação, de modo que desvaloriza todo o aparato que existe no sentido da responsabilização e aplicação dos preceitos previstos no ECA.

Exemplo:

“Para outros especialistas ouvidos pela Agência Brasil, as discussões sobre a redução da maioria penal, no entanto, poderiam ser evitadas se o ECA, sancionado no dia 13 de julho de 1990, fosse cumprido em sua totalidade.”

Aparecem, ainda, como soluções apontadas: “acabar com a impunidade”, “aumentar o período de internação para o adolescente que comete ato infracional grave”, “correção social e educacional”, “institucionalização dos adolescentes que cometem ato infracional” e “aumento do rigor nas punições”.

Todas estas alternativas estão centradas no combate ao efeito do crime e na punição do adolescente que comete ato infracional, portanto podemos colocar que são soluções paliativas e pontuais, que não afetam diretamente as causas e que não buscam o enfrentamento das mesmas, por conseguinte não modificam as circunstancias que levam o adolescente ao envolvimento com a criminalidade. Estas propostas de solução visam diretamente à contenção dos índices de criminalidade e a falsa sensação na população de segurança e de que o problema está controlado.

Exemplo:

“É necessário aumentar o tempo de internação.”

Quanto à “correção social e educacional” proposta, é possível se questionar desde o termo “correção” que indica diretamente a correção de um problema, um ato de adequação ao sistema e, segundo a Teoria do Etiquetamento, se encontra ligado a reação social esperada do controle Estatal. Esta solução leva a refletir sobre o caráter punitivo da educação e no quanto é contraditório utilizar a educação como um instrumento de controle e não de liberdade e de construção de um sujeito autônomo.

A questão da “institucionalização dos adolescentes que cometem ato infracional”, nos remete ao primeiro capítulo deste ensaio, ao refletir sobre as soluções apresentadas desde o primeiro período republicano tentam utilizar a internação institucional como forma higienista de manter a ordem e afastar o perigo que ronda a sociedade de bem.

A solução “aumento de emprego e ocupação para os adolescentes” pode ser interpretada no sentido da utilização do trabalho como fator moralizador e disciplinador, apresentada desde o Período Imperial do Brasil, com a afirmação do trabalho infantil de aprendiz como melhor possibilidade de ensinar bons valores e um ofício que afaste o adolescente da vadiagem e enfatizada no Governo de Getúlio Vargas. Mas também, se pode analisar a apresentação desta solução no sentido da preparação do adolescente de modo crítico para a percepção e apropriação de sua

função produtiva no mercado de trabalho. Porém, nas duas reportagens em que esta solução aparece não há análise e nem se aponta o sentido proposto.

Exemplo:

“A primeira é que haja escola para todos. O ensino de qualidade abre a possibilidade de manter crianças, pré-adolescentes e adolescentes ocupados. A segunda etapa é que haja emprego para todos. Quem trabalha e tem seu salário não se dedica ao crime.”

A “escolarização e o ensino de qualidade” apontam para a possibilidade de um enfrentamento efetivo das causas que levam o adolescente para a criminalidade, mas como acontece na solução anteriormente apontada, não se trabalha com a questão, não se conduz a abordagem da temática para a discussão de uma renovação no sistema educacional, no sentido de uma escola que se adeque as demandas e necessidades dos adolescentes.

A “inclusão da família nos serviços socioassistenciais” aparece citada em uma reportagem ligada ao atendimento do adolescente que se encontra em cumprimento de medida socioeducativa, o que se constitui em um interessante recurso, principalmente se estendida a família deste adolescente. Pois, pode proporcionar o redirecionamento das causas que propiciaram o envolvimento do adolescente com o ato infracional. Mas se analisarmos esta proposta como um elemento que anteceda o envolvimento do adolescente com a criminalidade, como um recurso de prevenção de vulnerabilidades e que ocorra no sentido da garantia dos direitos, ela passa a compor uma alternativa efetiva de enfrentamento das causas.

A “oferta de serviços públicos de qualidade” segue o raciocínio da questão anterior, no sentido de que se constitui numa forma de enfrentamento caso seja vislumbrada na perspectiva da efetivação da garantia de direitos, mas a abordagem da matéria não explicita esta posição.

A “medicalização de adolescentes com transtorno de saúde mental” aponta para uma solução higienista, no modo como está inserida no contexto da reportagem, porém se analisada mais profundamente e ligada a um acompanhamento e tratamento de questões de saúde mental de modo mais amplo, está proposição atinge uma parcela de adolescentes que estão sendo prejudicados

pela sua condição de saúde que não lhes permite atuar conscientemente frente as suas vidas.

5.2.4 O atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

Nesta categoria buscamos trabalhar com as informações veiculadas nas reportagens analisadas sobre como se dá o atendimento ao adolescente em conflito com a lei na atualidade. Deste modo, visa-se analisar como é apresentado o processo de atendimento, quais as avaliações e informações destacadas, com qual intuito essas informações são trabalhadas dentro dos discursos midiáticos.

De todas as categorias que se elegeu para análise, esta foi a que trouxe mais informações para serem trabalhadas, sendo o ponto mais explorado no conteúdo de todas as reportagens analisadas.

As informações elencadas nesta categoria foram colocadas no conteúdo dos discursos com diferentes finalidades, como base para a colocação de causas que levam o adolescente ao conflito com a lei, como foco em algumas proposições de solução apresentadas, como situações correlacionadas com as questões de posicionamento frente a questão da redução da imputabilidade penal e, analiticamente como fator essencial no processo de estigmatização dos sujeitos.

Nesse sentido um dos pontos trabalhados nos conteúdos das matérias é a informação sobre alguns pontos de como acontece o atendimento dado ao adolescente.

Observou-se a presença de questões que elucidam e informam sobre aspectos do atendimento que são importantes para que a população vislumbre a existência de um sistema organizado de atenção. Exemplo:

“O Centro de Socioeducação de Curitiba foi criado em 1994 e está localizado dentro do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (CIAADI).”

“A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania é a pasta responsável pela administração das unidades de socioeducação do Paraná.”

“A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Seju), pasta responsável pelo sistema de socioeducação do Paraná, afirmou, por meio de nota, que hoje o Centro de Socioeducação de Curitiba possui capacidade para 100 adolescentes, mas abriga 80.”

“A Secretaria do Trabalho também acompanha ações dos municípios a quem compete a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.”

A presença destas informações, num primeiro momento, levou a análise de que por detrás desta preocupação informativa havia um compromisso com a propaganda das políticas públicas existentes. Porém ao debruçar-se sobre a questão, percebeu-se que a presença de críticas ao sistema e da elucidação sobre lacunas no atendimento propiciava uma visão reflexiva ao leitor.

“verificou-se nas inspeções realizadas que, além das irregularidades documentais, a unidade contava com superlotação de adolescentes, notadamente em função da inércia do Estado do Paraná.”

“a justificativa do estado para as transferências dos adolescentes é sempre a mesma: a falta de vagas nas unidades adequadas.”

Um dos aspectos explorados nesse sentido é o levantamento da discussão sobre a efetivação das políticas públicas em relação a questão adolescente/criminalidade e em relação a legislação em vigor. Abordando pontos como a fiscalização da estruturação de políticas públicas de cumprimento da legislação. Como neste exemplo:

“O governo do Paraná será multado em mais de R\$ 300 mil pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR) por não cumprir decisão liminar da Justiça que tentava coibir violações de direito de adolescentes internados no Centro de Socioeducação de Curitiba.”

“Logo, além do adolescente infrator há, no cenário atual, um Estado, no mínimo, omissos.”

“Se há impunidade, a culpa não é da lei, mas dos responsáveis por sua aplicação.”

Peculiaridades do atendimento também são contempladas no conteúdo das reportagens:

“A Secretaria da justiça diz que há trabalho específico com universidades para atender os adolescentes.”

“Dentro de uma unidade como a Fazenda Rio Grande, com boa estrutura física e humana, os adolescentes conseguem ter diariamente estudo, curso profissionalizante, atividade cultural e visitas regulares de familiares.”

“O plano de atendimento individual é realizado com a família.”

Chama a atenção a exposição de algumas peculiaridades positivas expostas nos contextos das reportagens, pois se referem a unidades de internamento como algo realmente socializador e não como algo punitivo. Ao pensarmos que em tempos de recrudescimento e ênfase nas medidas em meio fechado, informar que Centros de Socioeducação, que se constituem em espaços fechados de internamento para a adolescentes que cometeram atos infracionais, sejam espaços humanizados e especializados para atendimento desses adolescentes tem uma função de apaziguar e legitimar a vontade popular de encarcerar os adolescentes para proteger a sociedade. Nesse sentido, reforça-se a política da institucionalização como solução eficaz para o problema do adolescente que comete ato infracional.

Ainda na perspectiva de apontar questões positivas no atendimento dado no meio fechado, em duas (2) matérias observamos a ideia de que os servidores das instituições de internamento recebem capacitações específicas e que estão bem preparados para atender este adolescente.

O reforço positivo em relação ao tempo de internamento ao qual o adolescente é sentenciado respeitar as premissas do ECA aparece no contexto de três (3) reportagens e em uma delas é comprovado pela apresentação de uma pesquisa:

“o tempo médio de internação nos Centros de Socioeducação não ultrapassou um ano em 86% dos casos (os dados são da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social).”

No entanto, em duas reportagens, especificamente em matérias que realizavam abordagem contra a redução da imputabilidade penal, encontrou-se informações conflitantes com essa visão positiva das unidades de internamento.

“De acordo com o levantamento, o sistema oferece 18.072 vagas, mas abriga 21.823 internos – déficit de 20,75% de vagas. Os dados foram revelados em meio à discussão na Câmara dos Deputados sobre a redução da maioria penal.”

“Em São Paulo, o número de menores infratores é 8% maior do que o total de vagas.”

O texto justifica que fica claro que “há superlotação, poucas oportunidades de formação educacional e profissional, espaços insalubres, rebeliões nas unidades, fugas, dificuldades de atendimentos de saúde, entre tantos outros”.

Um fator analisado foi a presença nas reportagens de uma variedade de dados coletados em outras pesquisas, que foram utilizados no corpo das matérias como forma de reafirmação, legitimação de opiniões, o que não foi observado em relação às outras categorias analisadas nesta pesquisa, mas que é presente de modo incisivo quando a abordagem fala sobre a questão do atendimento dado ao adolescente em conflito com a lei. O que parece acusar uma necessidade de respaldo em outras afirmações.

Salienta-se que não são trabalhadas nos discursos das reportagens muitas informações sobre medidas socioeducativas em meio aberto, a abordagem foco comumente é o meio fechado, de modo a voltar o olhar do leitor para os adolescentes que cometeram atos infracionais de maior gravidade, de mostrar a questão da punição de modo mais incisivo e de não considerar muito que o adolescente possa ser “ressocializado” em meio a sociedade na qual ele é um cidadão e da qual ele é integrante de direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final do processo de discussão dos resultados da pesquisa e estruturação da dissertação a avaliação se torna um processo automático, pois instantaneamente surge uma clareza do processo que valida o trabalho realizado e que enriquece o processo de construção, pois é possível perceber o quão frutífero foi a construção de conhecimentos. Embora seja premente que uma pesquisa nunca é um fim em si, pois ela é o retrato de um dado momento e de um recorte da realidade, uma pesquisa é um incentivo para se pensar a realidade e para mobilizar para outras pesquisas. Nesse sentido, buscamos aqui refletir sobre as contribuições que este trabalho propiciou.

No primeiro capítulo, obtivemos uma visão geral da trajetória do atendimento social e jurídico dado ao adolescente que se envolve com as práticas tidas como infracionais, ou seja, oriundas de práticas tidas como desviantes do padrão, esta visão contribuiu substancialmente para obtenção de elementos que possibilitaram clareza na realização das análises sobre os resultados da pesquisa.

A luz da teoria estudada propiciou a percepção de que historicamente a estigmatização e a estereotipia concorrem para a criminalização do adolescente, que o tratamento social e que a política de atendimento, embora tenham se desenvolvido, não se modificou a ideologia por detrás das mentalidades. Embora tenham se desenvolvido novas estratégias, o foco das ações em relação a temática adolescente/criminalidade continua voltado para o tratamento das consequências e, portanto, centrado em coibir o envolvimento do adolescente com o crime através da repressão e do sentido de punição.

A partir dos estudos realizados no primeiro capítulo deste trabalho, fica evidente que os adolescentes que possuíam um comportamento desviante estavam à mercê de uma história de imputação de estigma, o que permitiu a muitos adolescentes a perda da capacidade de sustentar a identidade do eu, e, por conseguinte, manter o status de cidadão de direitos. O processo de destituição e ambivalência impetrado contra a identidade do eu favorece o fortalecimento de uma identidade social virtual incongruente a identidade social real, facilitando a deterioração imposta à identidade social, consentindo a demarcação de um estereótipo de criminoso.

O estudo do cenário contemporâneo da criminalidade que envolve o adolescente permitiu a percepção das nuances que compõem o processo de manipulação da identidade deteriorada do adolescente, especialmente no que tange ao reforço da periculosidade do adolescente e do controle estatal em favor do bem estar da parcela da população que se encontra dentro do padrão social esperado.

O acesso aos números reais e as peculiaridades da questão desmistificam a construção do estereótipo, porém pode se observar a partir deste estudo e das análises realizadas, que a mídia não favorece este contato com a realidade, especialmente não contextualizando os dados e as situações e não provocando a discussão para além das superficialidades da relação causa-solução. Este fator frisa a ideia de que as mídias comerciais possuem uma parcela de compromisso com a pactuação na manutenção do estereótipo de adolescente que se envolve com o ato infracional.

A adoção do Método de Análise de Conteúdo foi uma escolha essencial para o trabalho de levantamento e análise dos dados empíricos, o caminho metodológico percorrido concedeu clareza e a metodologia bem sistematizada facilitou o tratamento dos dados, propiciando uma análise com profundidade em relação à interpretação das mensagens e do contexto. Porém, concluiu-se que o critério de escolha dos portais deveria ter sido mais abrangente, pois a pouca quantidade de matérias elencadas restringiu as análises, que ao ver desta pesquisadora, poderiam ser mais profundas se houvessem mais abrangência em relação a elementos do discurso midiático, no entanto, esta constatação instiga a continuidade da pesquisa em um momento futuro, pois a potencialidade das análises não se esgotara.

De acordo com os elementos levantados na análise das matérias jornalísticas selecionadas, percebe-se que a teoria escolhida para a interpretação dos dados empíricos foi providencial, no sentido de que a Teoria do Etiquetamento fornece instrumentos para que se possa compreender processos intrínsecos em relação a aspectos ideológicos presentes nos discursos manifestos.

A eleição da Teoria do Etiquetamento propiciou uma abertura reflexiva essencial, pois originou novos elementos de análise, clarificou ideias e possibilitou desvelar pontos nevrálgicos da temática, levando à compreensão da estruturação e funcionamento do processo de estigmatização e criminalização do adolescente.

A didática metodológica utilizada na discussão das análises contribuiu para

esmiuçar os elementos e confrontá-los com os conceitos teóricos o que propiciou maior segurança e produtividade para a pesquisadora.

Diante destas análises, podemos concluir que apesar das exigências que as novas legislações colocam é manifesto que no Brasil esta estrutura não se estabeleceu em sua materialidade e adquiriu pouca visibilidade.

A perspectiva higienista que, apesar da nova legislação, ainda perdura no imaginário social, inclusive de alguns legisladores e daqueles que atendem o adolescente nas áreas social, jurídica e nas demais políticas públicas, ainda tentam padronizar o comportamento do adolescente ou afastá-lo do convívio social para que não contaminem outros adolescentes. Os adolescentes tidos como marginais ou delinquentes são, aqueles adolescentes insubmissos e desafiadores e, portanto, esse comportamento “subversivo” deve ser marcado para dificultar a disseminação.

A análise destes fatores remete à reflexão, no sentido de que, para se propor alternativas reais de enfrentamento da situação é necessário modificar a visão retrograda e estigmatizante contida na indigência do controle. Pois, somente considerando o adolescente como um sujeito de direitos que vivencia em seu cotidiano o cenário da violência e que por não possuir suas demandas atendidas pelas políticas públicas, acaba por enveredar por caminhos aparentemente mais fáceis, visto que como um estigmatizado, não se sente parte da realidade social daqueles que possuem chances de conseguir um status social dentro dos padrões, e, portanto, busca esse status e a provisão para sua vida material junto à marginalidade.

Ao comparar, diferentes matérias, observamos que a questão dos interesses conflitantes na transmissão de informações visa contemplar diferentes interesses, pois direcionam a reflexão do leitor para a ideologia apregoada na reportagem. Porém é essencial lembrar que quando o leitor acompanha a temática, de modo a obter um repertório analítico que propicie uma reflexão crítica, de modo a confrontar as informações, é possível uma leitura mais clara e menos presa ao processo estigmatizador que a mídia coloca.

Deste modo, temos que a rotulação propagada pelo discurso presente na mídia analisada constrói uma imagem negativa do adolescente que se envolve com a prática de ato infracional, criando e reforçando a identidade desviante do adolescente e colaborando para a manipulação da identidade deste. E que esta

prática tem uma função ideológica de manutenção do controle social.

Assim sendo, a que se refletir sobre as expectativas sociais em relação ao adolescente que não está integrado socialmente aos padrões de comportamento esperado e sobre as causas de sua “não adequação” à norma. Nesse sentido, vale refletir, sobre o porquê da cobrança de um mesmo padrão de comportamento de pessoas as quais não se proporciona as mesmas condições de vida, deste modo, cabe analisar se há nesse processo um nivelamento mediado ou forma de exclusão social.

Tem-se clareza que as reflexões aqui arremetidas abordam apenas um fragmento da realidade, mas reiteramos que a intenção deste trabalho é ensejar a reflexão e propiciar novas formas de enfrentamento da questão crucial e controversa do adolescente no cenário da criminalidade contemporânea.

REFERÊNCIAS

ABU-EL-HAJ, J. **O debate em torno do capital social: uma revisão crítica.** BIB. Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais 47 (1999).

ADORNO, S. **A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada.** In: Revista Sociedade e Estado. Vol. X, nº 2 jul./dez, 1995.

_____. **Consolidação democrática e políticas de segurança pública no Brasil: rupturas e continuidades.** In: ZAVERUCHA Jorge (org.). **Democracia e instituições políticas brasileiras no final do século XX.** Recife: Ed. Bagaço, 1998.

ADORNO, S; BORDINI, E; LIMA, R. S. **O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana.** Revista São Paulo em Perspectiva. São Paulo, v.13, n.4, p. 62-74, out./dez. 1999.

ALENCAR, M. M. T. **Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família.** In: Política social, família e juventude. São Paulo: Cortez, 2004.

ALLPORT, G. W. (1954). **The nature of prejudice.** (3a Ed.). Wokingham: Addison.

ANDI. **Juventude atrás das grades: A realidade dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil.** Disponível em: <http://www.andi.org.br/infancia-e-juventude/pauta/juventude-atras-das-grades-a-realidade-dos-adolescentes-em-conflito-com-a>. Acesso em: 10/07/2016.

_____. **Bala perdida: Um olhar sobre o comportamento da imprensa brasileira quando a criança e o adolescente estão na pauta da Violência.** Editado pela ANDI, 2001. 51 p.

ARENDT, H. **Sobre a Violência.** Rio de Janeiro: Relume/ Dumará, 2001.

ARIÈS (1978) ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família.** 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

ATHANÁSIO, E. P. Controle editorial nas redações. Inn: Observatório da Imprensa, 08/04/2014. Disponível em: <http://observatoriodaimprensa.com.br/diretorio-academico/ed793-controle-editorial-nas-redacoes/>. Acesso em: 05/05/2016.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** Lisboa: Edições 70. 1977.

BERGER, Peter L. **A construção social da realidade.** Rio de Janeiro: Vozes, 1985.

BECKER, D. **O que é Adolescência.** Coleção Primeiros Passos; 159. São Paulo: Brasiliense, 2003.

BECKER, H. S., Geer, B., Hugues, E. C., Strauss, A. L., **Boys in white, student culture in medical school**, Chicago, The Chicago University Press, 1961.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Dicionário de termos técnicos da Assistência Social/** Belo Horizonte. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Belo Horizonte: ASCOM, 2007.

BOURDIE, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL, Senado Federal. Pesquisa de opinião pública. **Violência no Brasil**. Brasília: Senado Federal, DataSenado, 2007.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília: Presidência da República Casa Civil, 1990.

_____. **Marco legal: saúde, um direito de adolescentes** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 60 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

CALDEIRA, T. P.R. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Ed. 34/Edusp, 2000.

CALLIGARIS, C. **A adolescência**. São Paulo: Publifolha, 2000.

CARDOSO, C. F; VAINFAS, R. (Orgs.). **Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

COHN, A. **O modelo de proteção social no Brasil: qual o espaço da juventude?** In: NOVAES, R.; VANNUCHI, P. (Org.). **Juventude e sociedade: trabalho, cultura e participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, p.160-179, 2004.

DEL PRIORE, M. **História das Crianças no Brasil**. 2º ed. São Paulo: Contexto, 2000.

DONZELOT, J. **A polícia das famílias**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

ERIKSON, E. H. **Identidade, Juventude e Crise**. Tradução Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

FERRÉS, J. **Televisão Subliminar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

FRANCO, M.L.P.B. **O que é análise de conteúdo**. Cadernos de Psicologia da Educação. São Paulo, PUCSP (7): 1-31, Ago. 1986.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Um século de favela**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

GIDDENS, A. **Crime e Desvio**. In: GIDDENS, Anthony. Sociologia. São Paulo, Artmed, 2005.

GOFFMAN, E. **Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. Rio de Janeiro, Editora LTC, 1988.

GROPPO, L. A. **Juventude - Ensaios sobre Sociologia e História das Juventudes**. Modernas. Rio de Janeiro, 2000.

HOBSBAWM, E. **A era dos extremos - O breve século XX**. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

IPEA, **Boletim de Políticas Sociais, Acompanhamento e Análise**, número 22/2014.

IPEA, **Boletim de Políticas Sociais, Acompanhamento e Análise**, número 23/2015.

IPEA, Nota técnica: **O Adolescente em Conflito com a Lei e o Debate sobre a Redução da Maioridade Penal: esclarecimentos necessários**. Número 20, 2015 - Brasília – Jun/2015.

IPEA/MJ-DCA. **Mapeamento nacional da situação das unidades de execução de medida de privação de liberdade**, 2002.

KRAUSKOPF, D. **Políticas de juventude em Centro América**. San José (Costa Rica): Primeira Década, 2003.

LEVISKY, D. **Adolescência e Violência**. Porto alegre, Ed. Artes Médicas, 1991.

LIPMANN, W. **Public Opinion**. Nova Iorque: Free Press (1961).

LOPES, R. E. **Estado, políticas públicas e cidadania**. In: LOPES, R. E. Cidadania, políticas públicas e terapia ocupacional. 1999. 2v. 539p. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Campinas, p.17-62.

MANSANERA, A. R.; SILVA, L. C., **A INFLUÊNCIA DAS IDÉIAS HIGIENISTAS NO DESENVOLVIMENTO DA PSICOLOGIA NO BRASIL**. In: Psicologia em estudo, v. 5. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:ltCD2ReEngQJ:www.scielo.br/pdf/pe/v5n1/v5n1a08.pdf+&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>
Acesso em: 25/07/2016

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Editora

Hucitec, 1998.

MEC - Ministério Da Educação. **Responsabilidade e garantias ao adolescente autor de ato infracional:** uma proposta de revisão do ECA em seus 18 anos de vigência. UFBA, Salvador: 2010.

MICHAUD.Y. **A violência.** Ática: São Paulo, 1989.

MINAYO, M. C. de S. **A Violência na Adolescência: Um Problema de Saúde Pública.** Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, julho/ setembro de 1990. Disponível em: <https://psicologado.com/psicologia-geral/introducao/metodo-de-pesquisa-qualitativa-usos-e-possibilidades> © Psicologado.com
http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/464_634.pdf. Acesso em 02/07/2016.

MJ – Ministério Da Justiça. **Excesso de prisão provisória no Brasil:** um estudo empírico sobre a duração da prisão nos crimes de furto, roubo e tráfico (Bahia e Santa Catarina, 2008-2012). Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL); Ipea, 2015. 112p.:il – (Série pensando o direito, 54).

MORIGI, V. J.; GIRARDI, I. M. T; ALMEIDA, C. D. A. (Orgs.). **Comunicação, informação e cidadania: refletindo práticas e contextos.** Porto Alegre: Sulina, 2011.

NOVAES, R.; VANNUCHI, P. (Org.). **Juventude e sociedade: trabalho, cultura e participação.** São Paulo: Editora Fundação Perseu bramo, p. 217-241, 2004.

OLABUENAGA, J.I. R.; ISPIZUA, M.A. **La descodificación de la vida cotidiana: métodos de investigación cualitativa.** Bilbao, Universidad de Deusto, 1989.

OLIVEIRA, C.S. **Sobrevivendo no inferno.** Porto Alegre: Sulina, 2001.

OUTEIRAL, J. **Adolescer.** Porto alegre, Ed. Artes Médicas, 1995.

PEREZ, J. R. R./ PASSONE, E. F. **Políticas Sociais de atendimento às Crianças e aos Adolescentes no Brasil.** Cadernos de Pesquisa, v 40, n.140, p.649-673, maio/ago. 2010.

POCHMANN, M. **Juventude em busca de novos caminhos no Brasil.** In: NOVAES, R.; VANNUCHI, P. Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

PUTNAM, R. **Comunidade e Democracia: a experiência da Itália moderna.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

RAMOS, S; MUSUMECI, L. **Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

RIZZINI, I. **A Criança e a Lei no Brasil revisitando a história (1822-2000)**. Brasília: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2002.

_____. **Olhares sobre a Criança no Brasil - Século XIX e XX**. Rio de Janeiro Irene: Petrobrás - BR: Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: Amais, 1997.

_____. **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. 2 ed. Ver. São Paulo: Cortez, 2008.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (Orgs.). **A arte de governar crianças – a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez editora, 2008.

SÁ, C. P. **Núcleo central das representações sociais**. Petrópolis: Vozes, 1996.

SÁ, C. P. **A construção do objeto de pesquisa em representações sociais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1998.

SALES, M. A. **(In) Visibilidade Perversa**. Adolescentes Infratores como metáfora da violência. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, K. V.; SILVA, M. H. **Dicionário de Conceitos Históricos**. São Paulo, Contexto, 2005.

SHECAIRA, S. S. **Criminologia**. 2ª. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

SCHELB, G. Z. **Violência e criminalidade infanto-juvenil: Intervenções e encaminhamentos**. Brasília: [s.n.], 2004.

SCHWARTZMANN, S. **Bases do autoritarismo brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1988.

SPOSITO, M. P.; SILVA, H.H.C.; SOUZA, N.A. **Juventude e poder local: um balanço de iniciativas públicas voltadas para jovens em municípios de regiões metropolitanas**. Revista Brasileira de Educação, São Paulo, v. 11, n. 32, 2006, p. 248-267

TRASSI, M. L. **Adolescência Violência – desperdício de vidas**. São Paulo: Cortez, 2006.

TONRY, M. H. **Thinking about crime: sense and Sensibility in American Penal Culture**. Oxford: Oxford University Press, 2006.

VERÓN, E. **Esquema para el Análisis de la Mediatización**. Revista Diálogos de la Comunicación, Lima, n. 48, p.9 out. 1997.

VOLPI, M. **Sem liberdade, sem direitos. A privação de liberdade na percepção**

do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2012:** Crianças e Adolescentes do Brasil. 1ª. Ed. Flacso Brasil - Rio de Janeiro – 2012.

WINNICOTT, D. W. **Privação e delinquência.** 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

ZALUAR, A. **Crime, medo e política.** In: ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos (Orgs).

REFERÊNCIA DAS FONTES DE PESQUISA

OLINDA, C. **Um labirinto sem saída.** Gazeta do Povo, 13/03/2015. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/um-labirinto-sem-saida>. Acesso em: 22/03/2016.

Maioridade Penal. Gazeta do Povo, 18/04/2015. Disponível em: <http://www.gazetadopovocom.br/opinioao/opinioao-do-leitor/coluna-do-leitor> Acesso em: 22/03/2016.

LOPES, A. C. B. **País prefere punir do que educar, diz pesquisadora.** Gazeta do Povo, 20/04/2015. Disponível em: <http://www.gazetadopovocom.br/vida-e-cidadania/pais-prefere-punir-do-que-educar-diz-pesquisadora>, Acesso em: 22/03/2016.

MARCHIORI, R. **Congresso quer mais rigor na punição de adolescentes, mas estados não usam tempo máximo de apreensão.** Gazeta do Povo, 09/06/2015. Disponível em: <http://www.gazetadopovocom.br/vida-e-cidadania/congresso-quer-mais-rigor-na-punicao-de-adolescentes>, Acesso em: 22/03/2016.

Opinião do Leitor. Gazeta do Povo, Curitiba, 14/06/2015. Disponível em: <http://www.gazetadopovocom.br/opinioao-do-leitor/coluna-do-leitor/maioridade-penal>, Acesso em: 02/03/2016.

Rodrigues, T. T. **Maioridade Penal: Muito além da clausula pétrea.** Gazeta do Povo, Curitiba, 31/07/2015. Disponível em: <http://www.gazetadopovocom.br/opinioao/artigos/maioridade-penal-muito-alem-da-clausula-petrea>. Acesso em: 02/03/2016.

Unidades para menor infrator têm superlotação em 16 estados, diz estudo. Gazeta do Povo, 22/06/2015. Disponível em: <http://www.gazetadopovocom.br/vida-e-cidadania/unidades-para-menor-infrator-tem-superlotacao-em-16-estados-diz-estudo>, Acesso em: 02/03/2016.

Reduzir maioria penal não vai resolver violência, diz UNICEF. Gazeta do Povo, 30/06/2015. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/reduzir-maioridade-penal-nao-vai-resolver-violencia-diz-unicef>. Acesso em: 02/03/2016.

RIBEIRO, D. Governo do Paraná deverá pagar multa de R\$ 300 mil por violar direito de adolescentes. Gazeta do Povo, 02/12/2015. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/governo-do-pr-devera-pagar-multa-de-r-300-mil-por-violar-direito-de-adolescentes>. Acesso em: 02/03/2016.

RIBEIRO, D. 64% dos Jovens Infratores do Paraná não estudavam antes de serem apreendidos. Gazeta do Povo, 06/12/2015. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/64-dos-jogos-infratores-do-parana-nao-estudavam-antes-de-serem-apreendidos>. Acesso em: 02/03/2016.

ONG de direitos humanos critica maioria penal em carta ao congresso. Paraná Online, 09/06/2015. Disponível em: <http://www.paranaonline.com.br/editoria/pais/news/883941/?noticia=ONG+DE+DIREITOS+HUMANOS+CRITICA+MAIORIDADE+PENAL+EM+CARTA+AO+CONGRESSO>. Acesso em: 03/03/2016.

CNBB se manifesta contra redução da maioria penal. Paraná Online, 18/06/2015. Disponível em: <http://www.paranaonline.com.br/editoria/pais/news/886219/?noticia=CNBB+SE+MANIFESTA+CONTRA+REDUCAO+DA+MAIORIDADE+PENAL>. Acesso em: 03/03/2016.

Após 25 anos, estado ainda descumpre Estatuto da Criança e do Adolescente. Paraná Online, 12/07/15. Disponível em: <http://www.paranaonline.com.br/editoria/pais/news/891644/?noticia=APOS+25+ANOS+ESTADO=AINDA+DESCUMPRE+ESTATUTO+DA+CRIANCA+E+DO+ADOLESCENTE>. Acesso em: 03/03/16.

RICHARD, I. Redução da maioria abre brecha para revogar o ECA. Paraná Online, 13/07/15. Disponível em: <http://www.paranaonline.com.br/editoria/pais/news/891861/?noticia=REDUCAO+DA+MAIORIDADE+ABRE+BRECHA+PARA+PARA+REVOGAR+O+ECA>. Acesso em: 03/03/16.

ANDRÉ. J. Menor em fuga com carrão deixa rastro de destruição no Prado Velho. Paraná Online, 13/07/15. Disponível em: <http://www.paranaonline.com.br/editoria/pais/news/905248/?noticia=MENOR+EM+FUGA+COM+CARRAO+DEIXA+RASTRO+DE+DESTRUCAO+NO+PRADO+VELHO>. Acesso em: 22/03/16.

Apreensão de adolescentes no País sobe mais de 5 vezes desde 1996. Paraná Online, 09/10/15. Disponível em:

<http://www.paranaonline.com.br/editoria/pais/news/910719/?noticia=apreensao+de+adolescentes+no+pais+sobe+mais+de+5+vezes=desde+1996>. Acesso em: 01/03/16.

Fundação Casa de Santos tem fuga de mais da metade dos internos. Paraná Online, 13/10/15. Disponível em: <http://www.paranaonline.com.br/editoria/pais/news/911279/?noticia=FUNDACAO+CASA+DE+SANTOS+TEM+FUGA+DE+MAIS+DA+METADE+DOS+INTERNOS>. Acesso em: 12/07/16.

Serra comemora aprovação de projeto que altera o ECA. Paraná Online, 14/07/15. Disponível em: <http://www.paranaonline.com.br/editoria/politica/news/892349/?noticia=SERRA+COMEMORA+APROVACAO+DE+PROJETO+QUE+ALTERA+O+ECA>. Acesso em: 12/07/16.

Grupo de deputados se mobiliza contra PEC da maioria penal. Paraná Online, 23/06/15. Disponível em: <http://www.paranaonline.com.br/editoria/pais/news/887378/?noticia=GRUPO+DE+DEPUTADOS+SE+MOBILIZA+CONTRA+PEC+DA+MAIORIDADE+PENAL>. Acesso em: 12/07/16.

Justiça manda menor infrator travesti para centro feminino. Paraná Online, 26/02/15. Disponível em: <http://www.paranaonline.com.br/editoria/pais/news/862186/?noticia=JUSTICA+MANDA+MENOR+INFRATOR+TRAVESTI+PARA+CENTRO+FEMININO>. Acesso em: 12/07/16.